

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE

KAYANARA DOS SANTOS NASCIMENTO LEEB

A DIÁSPORA VENEZUELANA E O PAPEL DO NÚCLEO DE APOIO A MIGRANTES E REFUGIADOS DA UFBA: TRAJETÓRIAS, REDES DE ACOLHIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS

Salvador

KAYANARA DOS SANTOS NASCIMENTO LEEB

A DIÁSPORA VENEZUELANA E O PAPEL DO NÚCLEO DE APOIO A MIGRANTES E REFUGIADOS DA UFBA: TRAJETÓRIAS, REDES DE ACOLHIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS

Trabalho de conclusão de curso de graduação de Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia como requisito para obtenção do grau de Bacharela em Estudos de Gênero e Diversidade.

Orientadora: Profa. Dra. Mariângela Nascimento

Salvador

2023



KAYANARA DOS SANTOS NASCIMENTO LEEB

A DIÁSPORA VENEZUELANA E O PAPEL DO NÚCLEO DE APOIO A MIGRANTES E REFUGIADOS DA UFBA: TRAJETÓRIAS, REDES DE ACOLHIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS

Trabalho de conclusão de curso de graduação de Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia como requisito para obtenção do grau de Bacharela em Estudos de Gênero e Diversidade.

Salvador, 25 de julho de 2023.

Banca Examinadora
Mariangela Moreira Nascimento – Orientadora
Doutora em Serviço Social
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Luciana Fernandes Lopes
Bacharel em Humanidades com ênfase em Relações Internacionais
Universidade Federal da Bahia
Marluce da Silva Santana
Doutoranda em Ciências Sociais
Universidade Federal da Bahia

AGRADECIMENTOS

A todas as pessoas que cruzam o meu caminho, gostaria expressar minha profunda gratidão a cada um de vocês que, de uma forma ou outra, colaboraram para moldar a pessoa que sou hoje. Durante a minha longa jornada acadêmica, tive o privilégio de conhecer pessoas incríveis e vivenciar situações transformadoras, que deixaram marcas indeléveis em minha vida.

Ao refletir sobre esses anos de graduação, recordo-me das palavras sábias do livro de Eclesiastes: "Tudo tem o seu tempo determinado e há tempo para todo propósito debaixo do céu." Chegou o momento oportuno de expressar minha gratidão a todos os seres humanos que compartilharam essa jornada comigo, assim como agradecer de forma especial algumas pessoas que não apenas cruzaram o meu caminho, mas também se tornaram parte integrante da minha vida, ocupando um lugar especial em meu coração.

Agradeço ao NAMIR por todo o apoio durante meu estágio, por ser a fonte inspiradora para a feitoria do meu projeto, assim como assistência em todas as informações que tive, em especialmente à Professora Mariangela Moreira Nascimento que sempre admirei desde o primeiro semestre da graduação. Lembro-me que sempre conversava com meus colegas de curso sobre a minha vontade de ser orientada por ela. Agradeço para além de orientadora, uma inspiração como professora e pesquisadora.

A minha mãe, Marlene da Costa, sua dedicação inabalável, seu incentivo constante e sua incansável perseverança foram a âncora que me sustentou nos momentos mais desafiadores. Cada passo que dei em direção a essa conquista também é dela. Sua influência e amor incondicional moldaram meu caráter e me guiaram em busca dos meus objetivos. Sou profundamente grata por tudo o que você fez e continua fazendo por mim.

Às minhas irmãs Aisha e Deborah e ao meu irmão Kaike que são a maior inspiração da minha vida, a razão da minha caminhada. Ao meu pai e a todos os amigos, colegas, professores e mentores que compartilharam suas sabedorias, experiências e amizade ao longo dessa trajetória acadêmica. Cada conversa, cada conselho e cada momento compartilhado contribuíram para o meu crescimento pessoal e profissional. Seja através de uma palavra de encorajamento, de uma crítica construtiva ou de um apoio incondicional, cada um e cada uma de vocês deixou uma marca indelével em minha vida.

A todos aqueles e todas aquelas que acreditaram em mim, agradeço do fundo do meu coração. Vocês me ajudaram a superar desafios, a descobrir meu potencial e a perseverar em busca dos meus sonhos.

Hoje, celebro não apenas a minha conquista, mas também a rede de pessoas incríveis que a tornaram possível. Vocês são parte integrante do meu sucesso, e é com imensa gratidão que reconheço a contribuição de cada um de vocês.

Que essa jornada de gratidão e crescimento continue à medida que seguimos adiante em nossas vidas. Que possamos sempre valorizar as pessoas que cruzam nosso caminho, reconhecendo o papel fundamental que desempenham em nossa jornada.

LEEB, Kayanara dos S. N. A Diáspora Venezuelana e o Papel do Núcleo de Apoio a Migrantes e Refugiados da UFBA: Trajetórias, redes de acolhimento e garantia de direitos. 2023. Orientadora Mariangela Moreira Nascimento. f. 120 Monografia (Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade) — Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2023.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso tem como objetivo explorar os processos relacionados às demandas de migrantes/refugiados venezuelanos em Salvador e Lauro de Freitas período de 2019 a 2023 investigando as suas motivações de mudança, as relações de identidade territorial, e como eles encaram essa nova morada e seus percalços. Analisa o contexto histórico que levou a Venezuela à situação atual, discorrendo sobre os impactos das migrações internacionais juntamente como são e foram feitos os processos de acolhimento visando compreender as trajetórias, redes de acolhimento e a garantia de direitos desses sujeitos.—Esta pesquisa tem um cunho qualitativo. A coleta e o tratamento dos dados foram efetivados mediante estágio no Núcleo de Apoio a Migrantes e Refugiados-NAMIR no período de 2021 a 2022 juntamente com entrevistas, observação participante e encontros virtuais, o que possibilitou melhor acesso aos interlocutores, bem como maior interação com os mesmos.

Palavras-chave: Migração. Refugiados. Venezuelanos. Apoio a migrantes.

LEEB, Kayanara dos S. N. A Diáspora Venezuelana e o Papel do Núcleo de Apoio a Migrantes e Refugiados da UFBA: Trajetórias, redes de acolhimento e garantia de direitos. 2023. Orientadora Mariangela Moreira Nascimento f. 120 Monografia (Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2023.

ABSTRACT

This course conclusion work aims to explore the processes related to the demands of Venezuelan migrants/refugees in Salvador and Lauro de Freitas from 2019 to 2023, investigating their motivations for change, territorial identity relations, and how they face this new address and its mishaps. It analyzes the historical context that led Venezuela to the current situation, discussing the impacts of international migrations along with how the reception processes are and were carried out in order to understand the trajectories, reception networks and the guarantee of rights of these subjects. This research has a qualitative nature. Data were collected and processed through an internship at the Support Center for Migrants and Refugees-NAMIR from 2021 to 2022, along with interviews, participant observation and virtual meetings, which allowed better access to interlocutors, as well as greater interaction with the same.

Keywords: Migration. Refugees. Venezuelans. Support for migrants.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

AVSI Associação Voluntários para o Serviço Internacional - Brasil

CNIg Conselho Nacional de Imigração

CONARE Comitê Nacional para os Refugiados

CPF Cadastro de Pessoa Física

CPMIg Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho

Decente

CRAI Centro de Referência e Apoio aos Imigrantes

DPRNM Documento Provisório de Registro Nacional Migratório

DPU Defensoria Pública da União

FFHI Fraternidade Federação Humanitária Internacional

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MPF Ministério Público Federal

NAMIR Núcleo de Apoio a Migrantes e Refugiados
OBMigra Observatório das Migrações Internacionais

OEA Organização dos Estados Americanos

OPEP Organização dos Países Exportadores de Petróleo

OIM Organização Internacional para as Migrações

ONG Organização Não Governamental

PIB Produto Interno Bruto

ONU Organização das Nações Unidas

RUPEM Rede Universitária de Pesquisas e Estudos Migratórios

UFBA Universidade Federal da Bahia

UNESCO Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a

Cultura

UNFPA Fundo de População das Nações Unidas no Brasil

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO			•••••			11
2	Capítulo I						14
2.1	Migrantes Venezuela	nos: uma	breve	explicaçã	io do	porquê	deste
movimento n	nigratório						14
2.2	Empobrecimento	da popu	lação	e a	dia	áspora	pelo
mundo							17
3	Capítulo II						21
3.1.	BRASIL – país fronteiriço						
3.2.	A chegada em Roraima	-					
3.3. O impad	to no território brasileiro)					27
4	Capítulo III						
	Lei de Migração						
4.2. Refugia	dos/as e a situação reg	ulatória					42
E	Canítula IV						45
5 5 4 . Saturaté n	Capítulo IV						
	ia nacional: O que é a C						
	dos venezuelanos em						
politicas pub	licas						50
6	Capítulo V						52
	de Apoio a Migrantes e l						
0.1.140000	ic ripolo a migranica c i	rcragiaaos	1 47 (1711)		••••••		02
7 CONSIDEI	RAÇÕES FINAIS						56
REFERÊNC	IAS						60
ΔΝΕΧΟ							67
~!1 - ^U							

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi elaborado a partir dos processos de migração de venezuelanos para Salvador no período de 2019 a 2023, concebido a partir das perspectivas de adequação e encaminhamentos, buscando o enfoque nas redes de acolhimento no que se refere ao deslocamento pela Operação Acolhida. Portanto, este trabalho apresenta como tema central o acolhimento dessa população pelo Núcleo de Apoio a Migrantes e Refugiados, programa extensionista da Universidade Federal da Bahia.

No processo de acolhimento, vamos identificar as questões que abarcam o processo de inserção social, principalmente no que se refere à questão da empregabilidade e geração de renda. Além de examinar o acesso as políticas públicas existentes nos municípios de Salvador e Lauro de Freitas.

A construção e o pensamento do campo da pesquisa se deram a partir da atividade como estagiária no Balcão de Direitos do *Núcleo de Apoio a Migrantes e Refugiados/as* – NAMIR, em Salvador, que busca prestar assistência e apoio jurídico à população migrante na Bahia, impondo-nos vários questionamentos relacionados às demandas dos migrantes e refugiados/as necessitados de assistência social. Durante o cumprimento de estágio no NAMIR, obtivemos contato com vários meios comunicacionais da necessidade de órgãos públicos e setores privados prestarem apoio para este grupo de migrantes/refugiados que chegaram no período de cinco anos.

Durante o período de estágio obrigatório no ano de 2021 e 2022 no NAMIR foi possível observar a necessidade de políticas públicas para estas pessoas que chegaram à cidade e buscavam trabalho e acesso a bens e serviços, como emissão de documentos e assistência social. Assim, pude constatar a importância da promoção de políticas públicas para as mais diversas populações, em especial aos migrantes/refugiados socialmente vulneráveis.

Isto posto, o objeto desta pesquisa busca focar as questões de acolhimento voltadas para a população migrante venezuelana vinda aos municípios baianos de Salvador e Lauro de Freitas em virtude da Operação Acolhida, que perpassam por

inúmeros processos de reconhecimento como participantes de mudanças de territorialidade.

A pesquisa se propõe a entender o processo de migração venezuelana, abordando as questões originárias desse fenômeno. Este trabalho está organizado em cinco capítulos.

No primeiro capítulo abordamos a crise venezuelana da qual resultou a diáspora que se configura em uma das maiores crises humanitárias da América Latina. Introduz os movimentos migratórios no Brasil, discorre para as questões de acolhimento migratório no país e busca entender a origem e evolução do processo migratório de venezuelanos para o Brasil motivada por um contexto crescente de agravamento na crise política, econômica e humanitária no país de origem.

No segundo capítulo, aborda-se o movimento migratório dos venezuelanos em direção ao Brasil, principalmente pelo estado de Roraima, é resultado da crise na Venezuela e busca por melhores condições de vida. A chegada em massa dos migrantes venezuelanos em Roraima apresenta desafios de segurança nacional devido à sobrecarga dos serviços públicos e preocupações com a fronteira. Lidar com esse fluxo migratório requer medidas que equilibrem segurança e acolhimento, incluindo reforço da segurança nas fronteiras, assistência humanitária, integração dos migrantes e garantia de direitos.

No terceiro capítulo, aborda-se a nova Lei de Migração do Brasil, aprovada em 2017 que trouxe uma abordagem mais humanitária e inclusiva em relação aos migrantes, buscando garantir seus direitos e promover sua integração na sociedade brasileira. Além disso, aborda a situação regulatória dos refugiados e enfatiza a importância da proteção dos direitos dos refugiados.

No quarto capítulo, aborda-se a Operação Acolhida, estratégia do governo brasileiro para auxiliar os migrantes venezuelanos e os desafios, como a demanda contínua por assistência e a necessidade de políticas de longo prazo para a integração dos migrantes. Em Salvador e Lauro de Freitas, a ausência de políticas públicas específicas dificulta o acesso dos refugiados venezuelanos a serviços essenciais e à regularização de sua situação. A coordenação entre órgãos governamentais e

instituições locais é fundamental para enfrentar esses desafios e garantir a inclusão dos refugiados.

Por fim, no último capítulo, apresentamos o NAMIR que atua fazendo valer o seu papel de difusora dos direitos humanos e de políticas públicas, promovendo, assim, a inserção social da população imigrante vinda para a Bahia. O objetivo do NAMIR é promover a integração dos migrantes e refugiados na sociedade, garantindo o respeito aos seus direitos e melhorando suas condições de vida. Visa criar um ambiente acolhedor e seguro onde os migrantes e refugiados possam reconstruir suas vidas e contribuir para a sociedade brasileira.

Na conclusão são apresentados os resultados obtidos por meio das investigações realizadas.

2 CAPÍTULO I

2.1 Migrantes Venezuelanos: uma breve explicação do porquê deste movimento migratório

"A ideia de voltar não sai da minha cabeça, lá eu tenho minha identidade, minha raiz", diz Nadiveth Escalona, migrante venezuelana que mora em Salvador desde 2019 Nadiveth faz parte de um dos 260 mil imigrantes venezuelanos, conforme a ACNUR/2020. Para entendermos a fala de Nadiveth é preciso entender todo o contexto histórico e social da Venezuela até que cheguemos ao ponto principal desta pesquisa.

O fluxo migratório originado na Venezuela com destino a diversos países, principalmente latino-americanos, é a mobilidade humana mais expressiva observada no continente americano na contemporaneidade. As crises política, econômica e social que assolam a Venezuela tem levado milhões de venezuelanos a deixarem seu país em busca de melhores condições de vida e oportunidades.

O país com a maior reserva de petróleo no mundo conforme BBC NEWS (2019), e desde 2010 enfrenta uma das maiores crises vivenciadas, palco de grande fluxo migratório. As questões vivenciadas no país são resultantes de grande parte, irregularidades governamentais. Desde a primeira gestão do Governo de Hugo Chávez, que governou o país latino-americano de 1999 a 2013, popularizou-se o termo "bolivarianismo", uma alusão a modelos de governo que assumem como pautas políticas a universalização da saúde e da educação. Anteriormente a sua vitória, Chávez concluiu seus estudos na Academia Militar onde foi tenente-coronel e na época era membro do Movimento Bolivariano Revolucionário-200 (MBR-200), atuou visando, sem êxito, um golpe militar contra o presidente da época, o Carlos Pérez.

Marcada por um longo processo sociopolítico, a Venezuela elege, em 1998, Hugo Chávez presidente do país, o qual contava com uma base eleitoral consolidada e de políticas sociais capazes de cooptar apoio político nos diversos setores da sociedade e cujo primeiro mandato iria até 2003. Assim, com 56,2% dos votos, propõe a verticalização da revolução bolivariana.

O mandato de Chávez optou pelo populismo, pondo-se como defensor do povo e dos interesses nacionais.

Neste contexto, Silva (2017) aponta que o bolivarianismo militar se funde com ideologias de esquerda, e os oficiais da Academia Militar e dos quartéis espalhados pelo país formam grupos de discussão crítica e, não raras vezes, de conspiração contra o modelo *puntofijista* agonizante. Assim, a memória de Simón Bolívar passa a representar os ideais nacionalistas e libertadores da esquerda venezuelana.

Conforme o economista Luis Arturo Bárcenas,

Chávez capitalizou um descontentamento social que existia desde governos passados, com uma desigualdade social acentuada, e o início de seu governo foi marcado pelo peso elevado que deu ao Estado e pelo aspecto populista. Isso se caracterizou por um repúdio à propriedade privada e a um menor papel do mercado, o que resultou num estrito controle de preços e transações cambiais. (BBC News Brasil, 2019)

Após a morte de Chávez, Nicolas Maduro assumiu a presidência em 2013, adotando diversas medidas que viriam a causar danos à democracia de seu país durante o seu governo. Assim, muitas pessoas passam a alimentar dúvidas sobre a real veracidade do resultado de suas eleições ou sobre a real influência da soberania popular sobre um governo que despreza instituições democráticas, considerando a adoção de diversas medidas extremas, com instituições pouco transparentes, gestão altamente centralizada, repressiva e uma imprensa extremamente restrita. Além de um controle militar ostensivo.

Hiperinflação, pobreza e escassez de alimentos e remédios foram problemas que marcaram o governo de Nicolás Maduro (CNN 2022). A Venezuela possuía toda a economia praticamente alocada em petróleo, optando por não diversificar investimentos durante o período de bonança. Desse modo, a crise do petróleo afetou de maneira considerável o preço do barril da commodity (CNN 2022) e ainda nos dias de hoje não voltou ao que era antes da crise.

A dependência das importações também viria afetar negativamente a economia, que se aliou à questão da altíssima inflação que danifica ainda mais o bolso dos venezuelanos junto à economia nacional como um todo. Os militares, grupo importante

no país, assumiriam o controle de inúmeros ministérios, parte da economia, da produção de petróleo e da distribuição de alimentos.

Os militares passaram a ser, também, presença constante nas ruas e qualquer probabilidade de mudança no país deveria passar pelo crivo desse grupo cujos militares de alta patente davam apoio ao presidente Nicolás Maduro. Deturpado no país por meio de prisão de opositores, muitos foram impedidos de concorrer nas últimas eleições, da cópia da ação da justiça e mesmo da participação de militares dando apoio ao governo, agindo para favorecer.

Em 2015, a oposição conquistou controle do congresso venezuelano, mas logo em seguida o Tribunal Supremo de justiça do país decretou que o legislativo estava em desacato e o presidente Nicolás Maduro convoca uma nova assembleia Nacional constituinte (G1 2016) Isso leva à anulação dos poderes dos deputados e a oposição cria um congresso paralelo no país e que chega como uma esperança aos não favoráveis ao governo regente.

Com o agravamento da crise naquele país latino-americano, houve escassez de recursos para importações. Como resultado, a população começou a enfrentar escassez severa. O resultado tem sido o racionamento das necessidades e o aumento dos preços dos produtos, comprometendo ainda mais a qualidade de vida dos venezuelanos. A população está gravemente empobrecida com 96,2% de sua população vivendo na pobreza e 79,3% estão em situação extrema. (CNN, 2021)

Para controlar a inflação, o governo adota políticas equivocadas, como evitar que as pessoas comprassem dólares e emitissem cédulas para cobrir o *déficit* nas contas públicas. O efeito foi uma inflação mais alta. A hiperinflação levou à escassez de moeda porque as pessoas precisavam de mais bolívares para comprar qualquer coisa. Quem não usava meios eletrônicos de pagamento precisava carregar pilhas de notas para fazer as compras.

O país estava dividido entre os chavistas e seus opositores. Maduro foi reeleito, mas as eleições foram contestadas dentro e fora do país, já que a taxa de abstenção chegou a 54%. Os principais opositores continuaram a acusar o governo de coagir os

mais pobres, já que o presidente Nicolás Maduro prometeu que o Estado forneceria fundos para as pessoas votarem.

Essa decisão do governo venezuelano levou à tentativa de suspensão da Venezuela da Organização dos Estados Americanos (OEA) (EL PAIS, 2016), alegando ilegalidade na eleição e insubordinação à Carta Democrática Americana. Por sua vez, o ex-presidente Donald Trump (EUA) impôs sanções econômicas à Venezuela entre 2015 e maio de 2019, quando o Brasil registrou mais de 178 mil pedidos de asilo e residência temporária. A maioria dos migrantes entra no Brasil pelo Estado de Roraima, na fronteira norte do Brasil, e se concentra nos municípios de Pacaraima e Boavista. (UNICEF 2019)

2.2 Empobrecimento da população e a diáspora venezuelana

Compreender os motivos por trás dos fluxos migratórios é essencial para abordarmos os desafios enfrentados pelos países envolvidos. No caso da Venezuela, a crise econômica, a falta de serviços básicos, a hiperinflação, a escassez de alimentos e medicamentos, bem como a deterioração das condições de vida e a instabilidade política, foram e são fatores-chaves que impulsionaram e impulsionam a migração em massa.

Um dos principais fatores que contribuíram para o empobrecimento foi a queda no preço do petróleo, principal fonte de receita do país vizinho ao Brasil. Isso impactou significativamente a economia da Venezuela, um país cuja principal fonte de receita é a exportação de petróleo. Altamente dependente do setor petrolífero, a economia ali se torna vulnerável às flutuações dos preços internacionais do petróleo. Assim se observa que

A situação econômica da Venezuela voltou a se deteriorar no final de 1988. O sistema de preços era artificial, o câmbio múltiplo mostrava-se ineficiente, o déficit orçamentário chegava a 9,4% do PIB, a taxa de juros real estava negativa e o desemprego industrial em contínua elevação. Com a pobreza crescente da maioria da população, a situação estava insustentável... Com a substancial redução das reservas internacionais, a situação tornou-se preocupante, pois aumentou a vulnerabilidade externa da economia, ficando a Venezuela cada vez mais dependente das exportações de petróleo. Cabe ressaltar que o único recurso certo que o país tinha para enfrentar situações adversas do mercado prolífero eram as reservas internacionais. Em resumo, os desequilíbrios macroeconômicos desse período decorreram dos seguintes fatores: a) da

extrema dependência do país as exportações petrolíferas; b) de erros cometidos nas negociações da dívida externa; c) de erros cometidos na condução da política econômica, que levaram ao déficit fiscal, a existência e taxas de juros negativas e a fuga de capitais; d) da constante desvalorização da moeda. (SOUZA, 2008, p.97).

Durante anos, a Venezuela foi beneficiada por um período de altos preços do petróleo, o que gerou uma entrada substancial de receitas e permitiu ao governo financiar programas sociais e subsidiar diversos setores da economia. No entanto, a partir de meados dos anos de 2010, o preço do petróleo começou a cair drasticamente no mercado internacional. (BBC 2018).

Essa queda no preço do petróleo foi influenciada por uma série de fatores, incluindo a diminuição da demanda global por energia devido à desaceleração econômica em várias partes do mundo e o aumento da produção de petróleo de países como os Estados Unidos.(BBC 2019). além disso, a decisão da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) de não reduzir a produção também contribuiu para a queda dos preços.

A Venezuela, que dependia dos altos preços do petróleo para sustentar suas finanças públicas, enfrentou graves consequências com a queda dos preços. A redução das receitas petrolíferas levou a um déficit fiscal significativo, dificultando o financiamento de programas sociais e investimentos em infraestrutura.

Essa situação foi agravada pela má gestão econômica, indícios de corrupção e a falta de diversificação da economia venezuelana. A dependência excessiva do petróleo tornou o país vulnerável a choques externos e expôs as fragilidades de seu modelo econômico. A imprensa local noticiava que o que se passou a ver em relação à Venezuela, era "o retrato de um país que deixou de ser petrolífero, onde 94,5% dos habitantes são pobres e 76,6% estão abaixo da linha de pobreza extrema." (EL PAÍS, 2021).

A queda do preço do petróleo teve impactos diretos na população venezuelana. A escassez de alimentos, medicamentos e bens básicos aumentaram, os níveis de inflação dispararam e a qualidade de vida das pessoas se deteriorou significativamente. O desemprego também aumentou, tornando difícil para muitos venezuelanos encontrarem meios de subsistência adequados.

Além disso, a falta de divisas resultante da queda das receitas petrolíferas limitou a capacidade do país de importar produtos essenciais, levando a uma crise de abastecimento e agravando as dificuldades enfrentadas pela população. Quando os preços do petróleo despencaram, o país enfrentou dificuldades financeiras, uma vez que não conseguiu diversificar sua base econômica e reduzir sua dependência do petróleo.¹

A má gestão econômica, a corrupção e as políticas governamentais ineficientes contribuíram para a deterioração da economia venezuelana. A hiperinflação atingiu níveis alarmantes, tornando os preços dos alimentos, medicamentos e outros bens básicos inacessíveis para muitos venezuelanos. A escassez de produtos básicos também se tornou uma realidade diária, tornando difícil para as pessoas obterem alimentos, itens de higiene pessoal e medicamentos essenciais.

Essa crise econômica afetou desproporcionalmente os segmentos mais vulneráveis da população venezuelana. A pobreza e a extrema pobreza aumentaram significativamente, privando as pessoas de acesso a serviços básicos, como saúde, educação e moradia adequada. A falta de oportunidades de emprego também contribuiu para a situação precária em que muitos venezuelanos se encontram.

Além dos impactos econômicos, a crise também resultou em um ambiente de insegurança e violência generalizada. Com o aumento da criminalidade, afetando a vida cotidiana das pessoas e gerando um sentimento de medo e desamparo.

As movimentações do capitalismo também desempenham um papel importante nos fluxos migratórios globais. A busca por lucro e a expansão dos mercados muitas vezes resultam em desigualdades econômicas entre os países, levando as pessoas a migrarem em busca de melhores oportunidades. Países mais desenvolvidos e com maior poder econômico geralmente atraem uma parcela significativa dos migrantes, enquanto os países mais pobres podem sofrer com a perda de capital humano e recursos.

As crises econômicas globais levam as pessoas a buscarem refúgio em outros países. Essas crises podem ser desencadeadas por fatores econômicos, mas também por políticas governamentais inadequadas. (FIGUEIRA, 2017).

-

¹ Crise na Venezuela. https://mundoeducacao.uol.com.br/historia-america/crise-na-venezuela.htm

Diante das crises globais mundiais que vêm motivando esses fluxos migratórios ao redor do planeta, a ONU criou agências específicas para monitorar a situação como o ACNUR e a Organização Internacional para as Migrações (OIM) que desempenham um papel crucial na proteção e assistência aos migrantes e refugiados. Essas agências trabalham em estreita colaboração com governos nacionais, sociedade civil e outras partes interessadas para fornecer abrigo, alimentação, cuidados médicos, apoio legal e outros serviços essenciais aos migrantes.

Além disso, ONGs como a ACNUR e ONU, desempenham um papel fundamental na resposta humanitária à migração, fornecendo assistência direta, defesa de direitos, apoio psicossocial e programas de integração. Elas muitas vezes têm uma presença local e uma compreensão profunda das necessidades e desafios enfrentados pelos migrantes em nível comunitário.

Essas agências e organizações têm como objetivo proteger os direitos humanos dos migrantes, fornecer assistência humanitária e promover a inclusão social e econômica das pessoas deslocadas. Elas desempenham um papel importante na garantia de acesso a serviços básicos, apoio legal, oportunidades de educação e emprego, e na defesa dos direitos dos migrantes.

No contexto da migração forçada e dos deslocamentos em massa, a atuação dessas agências e organizações é particularmente crucial para garantir a proteção dos indivíduos em situações de vulnerabilidade, como refugiados, solicitantes de refúgio e migrantes em condições precárias.

3 CAPÍTULO II

3.1. Brasil: país fronteiriço

A crise venezuelana tem gerado um intenso fluxo migratório, especialmente nas regiões de fronteira entre a Venezuela, o Brasil e a Colômbia. Segundo o ACNUR mais de 1,5 milhão de migrantes deixou a Venezuela desde 2015. Essa crise tem intensificado e trazido novas dimensões para as migrações fronteiriças na América do Sul. (ACNUR, 2018).

A mobilidade humana na região de fronteira tem uma importância fundamental na configuração desses territórios. A diversidade e a complexidade dos movimentos migratórios têm transformado a vida das populações nas regiões fronteiriças do Brasil, da Colômbia e da Venezuela. Além disso, o uso cada vez mais frequente do transporte terrestre para chegar às fronteiras, seja como lugar de passagem ou como lugar de destino, tem impactado essas regiões.

Importante pontuar que a migração internacional se caracteriza pelo fato de ultrapassar as fronteiras de um Estado. A migração internacional implica deslocamentos de indivíduos ou grupos sociais que atravessam fronteiras internacionais, e é isso que ocorre com o fluxo migratório originado na Venezuela.

Assim, a crise venezuelana tem trazido novas dimensões e desafios para as migrações fronteiriças na América do Sul. A intensificação dos fluxos migratórios, a transformação da vida nas regiões de fronteira e a sobrecarga das capacidades governamentais são algumas das consequências desse contexto complexo.

A fronteira entre Brasil e Venezuela, nos estados de Roraima e Amazonas, tem recebido maior atenção de instituições públicas e da sociedade brasileira devido à intensidade do fluxo migratório em curto período. Essa região, localizada na Amazônia, não possui muitos centros povoados ao longo da fronteira, concentrando-se principalmente no município de Pacaraima, que faz fronteira com o município venezuelano de Santa Helena de Uairén.

Entretanto, é na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, que se concentra o maior número de migrantes venezuelanos. A capital mais próxima de Boa Vista é

Manaus, que está a uma distância de quase 800 km. Isso significa que a migração fronteiriça de brasileiros para a Venezuela, ocorrida há algumas décadas, permitia uma ascensão social para os migrantes de outros estados brasileiros, já que eles podiam se envolver em atividades de mineração e exploração de petróleo.

Em tempos remotos eram os brasileiros que cruzavam a fronteira em busca de bens, gasolina e outras mercadorias no lado venezuelano. Além disso, alguns migrantes brasileiros trabalhavam como garimpeiros ou em atividades relacionadas à mineração. No entanto, nos últimos anos, devido à crise na Venezuela, houve uma inversão nesse fluxo, com muitos migrantes venezuelanos chegando ao Brasil em busca de melhores condições de vida. (RODRIGUES, 2006).

Essa intensificação do fluxo migratório na fronteira Brasil-Venezuela tem chamado a atenção da opinião pública e da sociedade devido aos desafios sociais, econômicos e humanitários que surgem. Os governos locais, as instituições e as organizações internacionais têm buscado lidar com essa situação, fornecendo assistência humanitária, abrigos temporários e serviços básicos aos migrantes venezuelanos.

As mudanças nesse fluxo, com a chegada de muitos migrantes venezuelanos, têm apresentado desafios significativos para as comunidades locais e as autoridades governamentais, pois

mesmo a emigração de brasileiros para Santa Elena de Uairén compreendendo um marco temporal de 37 anos, nesse período o número de brasileiros residentes na Venezuela corresponde a cerca de 15 mil (...) ao contrário da atual imigração venezuelana nas cidades brasileiras de Pacaraima e Boa Vista, que já foi noticiada pela mídia televisiva e impressa de Roraima em 2017 com o número de aproximadamente 30 mil pessoas em menos de 2 anos, sendo que a maioria vive de forma irregular. (SANTOS, 2018, p. 139)

Com a crise, as cidades fronteiriças brasileiras têm recebido um grande fluxo de população migrante em busca de melhores condições de vida, acesso a serviços de saúde e educação. Pacaraima e Boa Vista, em Roraima, tornaram-se destinos importantes para os venezuelanos, mesmo com as barreiras linguísticas e as limitadas oportunidades de emprego no Estado do norte do Brasil.

Pacaraima tem se tornado um ponto de acesso para muitos migrantes, bem como um local de refúgio temporário enquanto eles continuam sua jornada em direção a Boa Vista e outras cidades próximas, ou até mesmo retornam à Venezuela.

É importante ressaltar que Roraima apresenta diversos problemas econômicos e sociais em decorrência da pobreza. Aquele Estado do norte do país apresenta um Produto Interno Bruto (PIB) baixo em relação a outros estados do país e altas taxas de violência contra as mulheres.

O fluxo migratório com a chegada em massa de migrantes venezuelanos tem pressionado os recursos e a oferta de serviços públicos disponíveis nessas cidades fronteiriças, a exigir uma resposta coordenada dos governos locais, estaduais e federal, bem como de organizações e agências internacionais, a fim de garantir o atendimento humanitário adequado, a integração social e o respeito aos direitos dos migrantes (FGV DAPP 2020). Esse Estado já apresentava demandas e desafios socioeconômicos préexistentes, e a chegada dos migrantes ampliou essas demandas. O apoio e a cooperação entre os diversos atores envolvidos são fundamentais para lidar com essa situação complexa.

Com a migração venezuelana dos últimos anos, tem havido uma convivência mais intensa entre os fronteiriços locais, que residem nas cidades fronteiriças há vários anos, e os fronteiriços internacionais, representados pelos migrantes venezuelanos que cruzam as fronteiras em busca de refúgio da crise econômica e social em seu país.

É evidente que as cidades fronteiriças e seus governos locais não estavam preparados para lidar com um fluxo tão significativo de população em um período tão curto. Contudo, é importante destacar que a migração pode ter efeitos positivos a médio e longo prazo, especialmente depois que as barreiras da xenofobia e as restrições para a inserção econômica e social dos migrantes forem superadas.

3.2. A chegada em Roraima: uma questão de segurança nacional?

De acordo com estimativas do IBGE Roraima, com uma população indicada de 652.713 pessoas em 2021, foi o Estado brasileiro que teve o maior aumento percentual de habitantes no país pelo quarto ano consecutivo. Esse crescimento de 3,41% em

comparação a 2020 é atribuído principalmente à migração de venezuelanos que chegam ao Estado. É importante ressaltar que esses dados populacionais refletem a realidade até 1º de julho do ano de 2021. No contexto nacional, a população estimada para o Brasil é de 213.317.639 habitantes (G1 RR — Boa Vista 2021)

Como mencionado no subcapitulo anterior, o estado de Roraima já enfrentava várias problemáticas econômicas e sociais antes da chegada dos migrantes venezuelanos. No entanto, a chegada desses migrantes tem tornado esses problemas mais evidentes devido à maior demanda por serviços e recursos.

Além das dificuldades enfrentadas por Roraima, a barreira linguística também representava um desafio para a chegada dos imigrantes venezuelanos. Muitos deles possuem um conhecimento limitado do Português, e alguns não têm a oportunidade de estudar o idioma. Isso representa uma dificuldade natural e adicional na integração desses migrantes à sociedade brasileira.

A crise político-econômica enfrentada pela Venezuela, como já explicitado, tem contribuído para uma migração em massa do seu povo para outros países da América Latina, notadamente os caribenhos, mas, também, para os Estados Unidos e até para a Espanha (SOUZA; SILVEIRA, 2018). Trata-se, portanto, de um dos principais fatores fomentadores do fluxo migratório dos venezuelanos que buscam melhores oportunidades de sobrevivência fora do seu país de origem.

No Brasil, é, principalmente, no Estado de Roraima onde se observa o maior fluxo de migrantes vindos da Venezuela. O Estado amazônico tem se apresentado como uma espécie de porta entrada para os migrantes do país vizinho. A falta de estrutura do Brasil e a desigualdade social existente entre os próprios nacionais tornam o enfrentamento da situação ainda mais difícil e desafiador. (SOUZA; SILVEIRA, 2018)

A situação em Roraima diante do fluxo de migrantes venezuelanos é de extrema dificuldade. O estado tem enfrentado desafios significativos para lidar com a chegada massiva de pessoas, especialmente na área da saúde pública. A sobrecarga nos serviços de saúde tem levado o Estado a declarar estado de emergência na cidade de fronteira e buscar auxílio das autoridades federais para lidar com a crise humanitária em andamento.

A limitada capacidade dos serviços públicos, incluindo hospitais e postos de saúde, aliada ao aumento da demanda, tornou a situação ainda mais calamitosa. A falta de recursos, infraestrutura e pessoal tem dificultado o atendimento adequado não apenas aos migrantes, mas também à população local. A declaração de estado de emergência busca mobilizar recursos adicionais e assistência governamental para enfrentar os desafios emergenciais causados pelo fluxo migratório. Isso inclui ações para garantir o acesso à saúde, alimentação, abrigo e outros serviços essenciais tanto para os migrantes como para a população local. (PARACAÍMA, 2018).

A chegada de um fluxo crescente de migrantes e refugiados realmente pode gerar mudanças significativas na estrutura de uma unidade federativa e despertar a atenção da sociedade. É compreensível que existam políticas públicas préestabelecidas e eficazes de migração, mas a situação atual evidencia que as atuais políticas estão aquém da real necessidade populacional, devido ao grande número de migrantes que estão se incorporando à população local, em virtude das circunstâncias específicas da crise venezuelana.

No entanto, é preocupante quando a sociedade receptora não compreende plenamente as razões pelas quais essas pessoas estão se deslocando para o Brasil. Muitas vezes, a migração é impulsionada pela busca de sobrevivência e mobilidade social dos venezuelanos, que enfrentam sérias dificuldades econômicas e sociais em seu país de origem. Infelizmente, a convivência dos migrantes em espaços públicos, como praças, rodoviárias, abrigos, mercados e feiras, pode transmitir uma imagem de marginalização, o que pode gerar sentimentos mal definidos na sociedade receptora. Essa situação pode levar a uma postura de rejeição em relação à migração venezuelana, especialmente em Roraima, principalmente em Boa Vista.

É importante reconhecer que essas atitudes de rejeição estão relacionadas não apenas à etnia, como no caso dos indígenas venezuelanos, mas também a diferenças culturais, religiosas, linguísticas, aparência e outros aspectos particulares. Os migrantes são frequentemente vistos como competidores por empregos e como uma carga adicional para os sistemas sociais e políticas públicas, o que pode ser percebido como uma ameaça à estabilidade político-social e à segurança do Brasil. (BURGARDT, 2006).

Precisa-se destacar, no entanto, que essas percepções negativas são baseadas em equívocos e falta de informação. Os migrantes não devem ser vistos como competidores por empregos, mas sim como indivíduos que buscam oportunidades para construir uma vida melhor para si e para suas famílias. Além disso, é essencial lembrar que a maioria dos migrantes venezuelanos enfrenta situações de vulnerabilidade e busca refúgio devido à crise em seu país de origem.

A defasagem na economia nacional e o aumento da taxa de desemprego são problemas que afetam tanto a população local quanto os migrantes. No entanto, é importante evitar a atribuição de responsabilidades aos migrantes por essas questões.

Roraima, devido à situação migratória e ao fluxo de migrantes venezuelanos, pode ser considerada uma questão de segurança nacional. A chegada em grande número de migrantes e a pressão sobre os recursos e serviços locais representam desafios significativos para o Estado e para o país como um todo.

Mostra-se fundamental abordar a questão da migração em Roraima considerando tanto os aspectos de segurança nacional quanto os direitos humanos dos migrantes, buscando soluções que garantam a segurança e a estabilidade, ao mesmo tempo em que promovem a inclusão, a solidariedade e o respeito mútuo.

O governo, a sociedade civil e as organizações internacionais precisam trabalhar em conjunto para enfrentar os desafios da migração e combater a xenofobia. A colaboração e o diálogo entre esses atores são essenciais para garantir a implementação de políticas inclusivas e humanitárias que ofereçam suporte aos migrantes, respeitem seus direitos humanos e promovam sua integração efetiva na sociedade receptora.

A sensibilização da sociedade é fundamental para combater a discriminação e os estereótipos negativos em relação aos migrantes. É necessário promover uma compreensão mais ampla da migração, destacando as razões pelas quais as pessoas se deslocam, como a busca por segurança, oportunidades econômicas e uma vida melhor para suas famílias.

Além disso, é fundamental garantir o acesso dos migrantes a serviços básicos, como saúde, educação e moradia, para que possam se integrar plenamente na sociedade e contribuir para o desenvolvimento local. A cooperação internacional

desempenha um papel importante nesse processo, pois os desafios da migração são globais e requerem respostas conjuntas. É necessário fortalecer os mecanismos de cooperação e solidariedade entre os países, compartilhando boas práticas, recursos e conhecimentos para lidar de forma eficaz e justa com os fluxos migratórios.

3.3. O impacto no território brasileiro

A nova realidade migratória originada na Venezuela tem tido impactos não apenas localmente, alterando a dinâmica social das regiões fronteiriças, mas também tem gerado mudanças no tratamento dado aos estrangeiros - especialmente migrantes, refugiados e solicitantes de refúgio ou residência - no território brasileiro.

Nos últimos anos, o Brasil tem recebido migrantes de forma regular através de sua fronteira terrestre com a Venezuela. No entanto, o governo brasileiro demorou a oferecer respostas adequadas de assistência, resultando em muitos migrantes, tanto indígenas como não indígenas, permanecendo em campos de refugiados híbridos do ACNUR, aguardando políticas públicas que os tirem dessa situação limítrofe entre cidadãos e estrangeiros.

O OBMigra (2020) definiu dez principais formas de amparo como incentivos à regularização da migração que se direcionou ao Brasil entre os anos de 2011 a 2018. Estes incluem o Acordo de Residência do Mercosul, reunificação familiar, trabalhadores em atividades marítimas, acolhida humanitária de haitianos, situações especiais definidas pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), transferência de tecnologia/assistência técnica, acolhimento de venezuelanos e vistos de estudantes.

No entanto, de forma geral, o panorama se torna ainda mais complexo devido às recentes medidas adotadas, tanto em âmbito estadual quanto federal, no que diz respeito às novas normativas no tratamento de migrantes e refugiados. Essas mudanças regulatórias podem ter implicações significativas no processo de acolhimento, proteção e integração dos migrantes e refugiados.

É fundamental que as políticas públicas sejam implementadas de forma a garantir a dignidade, os direitos humanos e a inclusão social desses indivíduos, levando em consideração suas necessidades específicas e promovendo sua participação ativa

na sociedade brasileira. Ações coordenadas entre os governos estaduais, federais e as organizações da sociedade civil são essenciais para garantir uma abordagem humanitária e eficaz diante dessa nova realidade migratória, buscando soluções justas e sustentáveis para todos os envolvidos.

O Decreto no 25.681, de 1º de agosto de 2018, expedido pelo governo de Roraima, foi uma medida que gerou controvérsia e debate sobre o acesso de migrantes e refugiados aos serviços públicos no estado. Esse decreto estabelecia restrições e exigências adicionais para o acesso a serviços básicos, como saúde e educação, por parte dos migrantes e refugiados. O diploma legal assim exigia:

Art. 3º

[...]

Parágrafo único. Para acesso aos serviços públicos oferecidos pelo Governo do Estado de Roraima a estrangeiros, com exceção de urgências e emergências, é necessária a apresentação de passaporte válido, a não ser os indivíduos oriundos de Argentina, Paraguai e Uruguai, que gozam dos direitos e prerrogativas do Mercosul, e que podem apresentar documento de identidade válido.

Essas restrições levantaram preocupações quanto à garantia dos direitos humanos desses indivíduos e à sua dignidade, já que o acesso a serviços essenciais é fundamental para sua integração e bem-estar. O decreto foi criticado por organizações de direitos humanos e entidades que defendem os direitos dos migrantes e refugiados, que argumentaram que essas medidas dificultavam ainda mais a situação já vulnerável desses grupos. Restrições excessivas podem criar barreiras adicionais para o acesso a serviços e prejudicar a capacidade dos migrantes e refugiados de se integrarem plenamente na sociedade e de exercerem seus direitos fundamentais.

Em contrapartida, a Defensoria Pública da União (DPU) e o Ministério Público Federal (MPF) propuseram uma ação civil pública à União e ao Estado de Roraima, buscando medidas cautelares. Essas medidas tiveram como objetivo garantir que o atendimento aos imigrantes venezuelanos não estivesse condicionado à apresentação do documento exigido pelo Decreto no 25.681/2018.

Essa ação civil pública reflete a preocupação da DPU e do MPF em garantir o cumprimento da legislação e a proteção dos direitos dos imigrantes. Argumenta-se que

o decreto contraria a própria Lei de Migração, que assegura aos estrangeiros os mesmos direitos garantidos aos cidadãos brasileiros.

A ação civil pública proposta por essas instituições em relação ao Decreto nº 25.681/2018 reflete a preocupação com a garantia dos direitos desses indivíduos. Ao argumentar que o atendimento aos imigrantes venezuelanos não deveria ser condicionado à apresentação de um documento específico, a DPU e o MPF destacaram a importância de se cumprir os princípios estabelecidos na Lei de Migração, que busca assegurar aos estrangeiros os mesmos direitos e garantias assegurados aos cidadãos brasileiros, em conformidade com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Contudo, apesar das atualizações na legislação e dos esforços em andamento, ainda há desafios significativos a serem enfrentados. A burocracia relacionada aos processos de solicitação de refúgio e residência no país pode ser uma barreira para muitos migrantes, dificultando à regularização legal dos mesmos e, consequentemente, acesso pleno aos direitos a que fazem jus.

O envolvimento do ACNUR em Roraima desde 2016 mostra a importância do apoio das organizações internacionais no fornecimento de assistência humanitária e no fortalecimento das capacidades locais para enfrentar essa crise migratória.

É interessante observar que o ACNUR possui uma estratégia de ação abrangente que envolve uma rede de parceiros tanto a nível nacional quanto supranacional. Essa colaboração com diferentes entidades é fundamental para lidar com a crise migratória e promover a proteção e integração dos migrantes e refugiados venezuelanos.

Um exemplo dessa parceria é a cooperação com o governo federal brasileiro no processo de interiorização, que busca encontrar instituições em outros Estados brasileiros para receber os venezuelanos que estão sob os cuidados da Operação Acolhida. O setor de recursos humanos do ACNUR trabalha em conjunto com o governo nesse processo, buscando soluções para o deslocamento e reassentamento dos migrantes.

Além disso, o ACNUR desempenha um papel importante na seleção dos indivíduos que serão transferidos para outros Estados brasileiros. Por meio do seu banco de dados mundial, mediante o qual registra migrantes e refugiados em todo o mundo, a organização auxilia no processo de escolha e encaminhamento dos indivíduos para os estados de destino.

Essa intermediação por meio de um sistema global de registro permite uma abordagem mais sistemática e baseada em informações atualizadas sobre os migrantes e refugiados, contribuindo para a eficiência e eficácia do processo de seleção.

A OIM possui uma estratégia abrangente que engloba diferentes formas de apoio aos migrantes e solicitantes de refúgio. Isso inclui a realocação de mão de obra, o reagrupamento familiar, o fornecimento de abrigos temporários e o apoio de parceiros da sociedade civil, que oferecem acomodação em diversas regiões do país. Além disso, a OIM também fornece assistência alimentar aos refugiados que vivem em abrigos temporários em outras regiões do Brasil.

A Fraternidade Federação Humanitária Internacional (FFHI), uma organização não governamental de cunho religioso, iniciou suas atividades em Boa Vista em novembro de 2016. Sua atuação tem sido importante no fornecimento de assistência humanitária aos migrantes venezuelanos, contribuindo para suprir suas necessidades básicas e oferecer suporte durante sua estadia em Roraima.

O Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018, publicado pelo governo brasileiro, reconheceu a situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório provocado pela crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela. Esse reconhecimento reflete a compreensão das dificuldades enfrentadas pelos venezuelanos devido à crise política, institucional e socioeconômica que assola o país nos últimos anos.

Ao expedir o Decreto nº 9.285, de 2018, o governo brasileiro reconheceu a necessidade de proteger e amparar os migrantes venezuelanos que chegam ao território nacional, considerando a situação de vulnerabilidade em que se encontram. Esse reconhecimento é um passo importante para garantir a assistência humanitária, a

proteção de direitos e a inclusão desses indivíduos na sociedade brasileira, como se pode observar nos fundamentos invocados pelo Governo brasileiro para a expedição do aludido diploma legal:

[...]

Considerando a crise política, institucional e socioeconômica observada na República Bolivariana da Venezuela ao longo dos últimos anos;

Considerando a declaração firmada na 50ª Cúpula dos Chefes de Estado do Mercosul e Estados Associados, ocorrida em Mendoza, Argentina, em 21 de julho de 2017, que reconheceu a ruptura na ordem democrática daquele país;

Considerando o aumento populacional temporário, desordenado e imprevisível observado no Estado de Roraima em decorrência do fluxo migratório de pessoas advindas da República Bolivariana da Venezuela nos últimos meses:

Considerando o impacto desse fluxo migratório na prestação de serviços públicos de saúde, saneamento básico, segurança pública, entre outros; e

Considerando a necessidade de acolhimento humanitário no território nacional dessas pessoas advindas da República Bolivariana da Venezuela,

[...]

(Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018, caput).

A Lei Federal nº 13.684, de 21 de junho de 2018, e a Diretriz Ministerial no 3, de 28 de fevereiro de 2018, emitida pelo Ministério da Defesa (MD), são instrumentos normativos importantes expedidos pelo Governo brasileiro, visando a melhor lidar com a crise migratória venezuelana em Roraima, expedidos no mesmo ano em que se cresceu esse fenômeno.

Essas normas legais visaram fornecer assistência emergencial aos migrantes, em particular aos imigrantes e refugiados que se encontram em situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório provocado pela crise humanitária observada no país vizinho.

A Lei nº 13.684, de 2018 define ações específicas de assistência emergencial para os migrantes venezuelanos em Roraima. Essas ações abrangem diversas áreas, incluindo proteção social, saúde, educação, direitos humanos, proteção de mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência, bem como a promoção da mobilidade dos imigrantes para outros estados do país. A lei estabelece diretrizes e medidas que visam garantir a proteção e a dignidade dos migrantes venezuelanos e promover sua inclusão social e integração no Brasil.

Por sua vez, a Diretriz Ministerial no 3, de 2018, emitida pelo Ministério da Defesa tem como objetivo orientar as ações e a coordenação das Forças Armadas brasileiras no apoio às atividades de assistência emergencial aos migrantes venezuelanos em Roraima. Essa diretriz estabelece diretrizes operacionais e logísticas para garantir a eficácia e a eficiência das ações realizadas pelas Forças Armadas nesse contexto.

Essas normas são reflexo do reconhecimento da gravidade da crise migratória venezuelana e da necessidade de uma resposta governamental abrangente e coordenada para garantir a proteção e o amparo adequado aos migrantes e refugiados venezuelanos em Roraima. Através dessas medidas, busca-se mitigar os impactos da crise e promover a integração dos migrantes na sociedade brasileira.

Válido destacar que o governo federal implementou instrumentos normativos específicos no âmbito da Operação Acolhida para lidar com a questão dos migrantes e refugiados venezuelanos em Roraima. Essas ações demonstram que, embora possa ter havido uma resposta inicial mais lenta, o governo federal reconheceu a importância de abordar a situação dos migrantes venezuelanos e implementou medidas específicas para auxiliá-los.

4 CAPÍTULO III

4.1. A nova lei de migração

Ao longo de sua história recente, o Brasil promulgou quatro leis migratórias principais que refletiam o pensamento e o contexto político em relação às migrações internacionais de suas respectivas épocas.² Cada uma dessas leis apresentava uma abordagem distinta, resultado das concepções e das necessidades do país no momento em que foram estabelecidas.

Inicialmente, as migrações foram vistas sob a perspectiva de incentivo à colonização e à mão de obra estrangeira, visando suprir demandas específicas em diferentes setores da economia. Essa abordagem estava intrinsecamente relacionada à necessidade de expansão territorial e ao desenvolvimento do Brasil como nação.

Todavia, ao longo do tempo, novas preocupações e dinâmicas sociais começaram a moldar a política migratória. Com o passar dos anos, a visão sobre as migrações internacionais foi sendo modificada, surgindo novos desafios e perspectivas. Em determinados períodos, o foco se deslocou para a restrição de entrada e para a limitação de direitos à população imigrante, em um contexto político e socioeconômico mais restritivo.

Essas medidas refletiam não apenas questões internas, mas também influências externas, como pressões internacionais e mudanças nas dinâmicas globais. Foi somente em 2017 que o Brasil promulgou a Lei nº 13.445, que trouxe uma abordagem mais abrangente e atualizada para a questão migratória. Essa lei federal, conhecida como Lei de Migração, estabeleceu princípios e diretrizes para as políticas públicas voltadas aos imigrantes.

Ao revogar a antiga Lei nº 818, de 5 de outubro de 1949, que tratava da nacionalidade, e a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, conhecida como Estatuto do

² Entre os séculos XIX e a primeira metade do século XXI, o país tinha 287 normas de diversos níveis hierárquicos que trataram do tema das migrações internacionais. Quatro delas, no entanto, dispunham integralmente sobre migrações (CLARO, 2015).

Estrangeiro, a Lei de Migração buscou modernizar e adaptar a política migratória às necessidades do país e às demandas da sociedade contemporânea.

É válido ressaltar que o antigo Estatuto do Estrangeiro, elaborado sob uma ótica ultranacionalista, foi alvo de críticas e controvérsias já na época de sua promulgação. Parlamentares de oposição, intelectuais, sindicatos e a grande imprensa questionaram sua abordagem restritiva e discricionária em relação à concessão e prorrogação de vistos.

Essa reação demonstrou a diversidade de perspectivas e a necessidade de revisão da legislação migratória, a fim de garantir uma política mais inclusiva, humanitária e alinhada com os padrões internacionais. Diante desse panorama, a promulgação da Lei de Migração em 2017 representou um marco importante na evolução da política migratória brasileira.

A Lei de 2017 buscou estabelecer um equilíbrio entre a proteção dos interesses nacionais, a promoção da inclusão social e o respeito aos direitos humanos dos imigrantes. Ao estabelecer princípios e diretrizes claras, a lei proporcionou uma base sólida para a implementação de políticas públicas mais abrangentes e coerentes, visando a integração e o bem-estar dos imigrantes no Brasil.

Entre as vozes que se levantaram em protesto contra o Estatuto do Estrangeiro, é importante destacar Marcelo Cerqueira, que assumiu a presidência da Comissão Mista responsável pela análise do Projeto de Lei na época. Siqueira proferiu inúmeras e severas críticas em relação à legislação que estava sendo elaborada e que posteriormente foi promulgada, como se observa:

A pretexto de "reduzir o afluxo de estrangeiros", que deveria ser o estabelecimento de uma nova política imigratória, o projeto na verdade encerra uma hostilidade tenaz ao estrangeiro ora residente em nosso pais, irregularmente ou não. Não enxergam os autores desse infeliz projeto que, para agradar e servir os ditadores do Cone Sul, na prática estão cerceando o turismo e o comércio exterior, dificultando o intercâmbio entre brasileiros e os demais povos e impedindo, na prática, entrada de cientistas e professores de outras nacionalidades. A proposta em tudo estabelece restrições ao ingresso ou à visita: de estrangeiros e coloca, acima de todas as restrições, mais as que forem ditadas pelos "interesses nacionais". O projeto não define o que sejam "interesses nacionais". Assim, mesmo que alguém tenha satisfeito todas as condições para permanecer ou vir ao Brasil, atendido a todas as exigências da lei e do seu regulamento, poderá ser impedido de aqui ficar em nome dos "interesses nacionais" - norma nitidamente autoritária. (Cerqueira, (PMDB-RJ). DCN, 04/06/ 1980, pp. 5140-5141)

Essa análise denuncia a suposta motivação política do projeto de lei e a preocupação com possíveis violações dos direitos humanos e restrições à liberdade de movimento de estrangeiros, alegando que isso serviria aos interesses de regimes autoritários, em detrimento dos princípios de abertura, colaboração e intercâmbio cultural e científico.

Como se percebe, faz-se uma crítica contundente ao projeto de lei em questão, destacando que, sob o pretexto de reduzir a entrada de estrangeiros, na verdade, o projeto promove uma hostilidade em relação aos estrangeiros residentes no país, independentemente de sua situação legal.

O artigo 3º do Estatuto do Estrangeiro, que estabelecia que a concessão, prorrogação ou transformação do visto estariam sempre condicionadas aos interesses nacionais, acentuava ainda mais a natureza discricionária na concessão ou prorrogação dos vistos. Essa disposição revela claramente a maneira discriminatória com a qual o imigrante era tratado, sendo visto com desconfiança e considerado uma possível ameaça à soberania nacional e às relações de trabalho em detrimento dos brasileiros.

A Lei nº 6.815, conhecida como Estatuto do Estrangeiro, foi promulgada em 1980 durante o período militar e teve como principal objetivo salvaguardar a soberania nacional e os interesses do Brasil diante de possíveis ameaças estrangeiras. Nesse contexto, o imigrante passou a ser considerado potencialmente hostil ao país e à sua população, o que se refletiu em toda a legislação referente aos estrangeiros naquele período desde então.

Nota-se, portanto, que o Estatuto do Estrangeiro foi criado em um momento histórico marcado por medidas de segurança nacional e um clima de desconfiança em relação aos estrangeiros. Essa abordagem se baseava na premissa de proteção dos interesses brasileiros, mas também resultou em uma visão discriminatória e restritiva em relação aos imigrantes, que eram tratados como possíveis ameaças ao país e aos trabalhadores brasileiros.

É importante considerar esse contexto para compreender as bases sobre as quais o Estatuto do Estrangeiro foi elaborado e como essas concepções influenciaram as políticas migratórias da época. A partir desse entendimento, é possível refletir sobre

os impactos dessas medidas na inclusão, nos direitos e nas oportunidades dos imigrantes no Brasil.

Sob a perspectiva de direitos humanos, não apenas o marco normativo constitucional de 1988 passou a se preocupar mais incisivamente com direitos e garantias fundamentais, mas também o fortalecimento jurídico internacional se consolidou em tratados de direitos humanos na década de 1990 (ALVES, 2001). Passou a imperar também a visão de que os imigrantes são detentores de direitos, não apenas de obrigações e limitações da sua vida civil enquanto residentes no país, como impunha o revogado Estatuto do Estrangeiro.

Em 2013, uma importante mudança normativa no campo das migrações ganhou forma com a aprovação do Projeto de Lei nº 288. Esse projeto deu origem à nova Lei de Migração (Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017), cuja autoria foi do então senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP). Em 4 de agosto de 2015, o Senado Federal encaminhou o referido projeto para revisão na Câmara dos Deputados, conforme previsto no artigo 65 da Constituição Federal. Na Câmara, o projeto recebeu o número 2.516/2015.

Posteriormente, em 6 de dezembro de 2016, o deputado Orlando Silva (PcdoB-SP) e outros membros solicitaram urgência na apreciação do projeto, que foi aprovado naquela mesma data. Em seguida, o projeto foi encaminhado para sanção do então presidente Michel Temer, sendo transformado na Lei Ordinária nº 13.445/2017 em 24 de maio de 2017. A lei entrou em vigor 180 dias após a publicação oficial, ocorrida em 25 de maio de 2017.

Com essa trajetória legislativa, surgiu um novo marco legal para as migrações internacionais no Brasil. Sob a perspectiva dos direitos humanos, não apenas o marco constitucional de 1988 passou a se preocupar de forma mais incisiva com direitos e garantias fundamentais, mas também houve um fortalecimento jurídico internacional por meio de tratados de direitos humanos na década de 1990.

O advento dessa nova legislação reflete uma evolução na compreensão dos direitos dos imigrantes, reconhecendo a importância de proteger e promover a dignidade e igualdade dos mesmos perante a lei. A nova Lei de Migração busca estabelecer um marco legal mais inclusivo e respeitoso aos direitos humanos dos

imigrantes, superando a abordagem restritiva e discriminatória do outrora Estatuto do Estrangeiro.

No contexto da promulgação da Constituição Federal de 1988, o Brasil assumiu o compromisso de construir uma sociedade fraterna, como expresso em seu preâmbulo:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte, para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bemestar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil. (BRASIL, 1988)

Logo, a promulgação da Constituição Federal de 1988 implicou o compromisso do Brasil em construir uma sociedade fraterna e igualitária. No texto preambular da Carta magna, como se observa, estabelece-se o propósito de promover valores como liberdade, segurança, bem-estar, desenvolvimento, igualdade e justiça.

Ademais, o artigo 3º, inciso I, da Constituição estabelece como um dos objetivos fundamentais do país "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação". Nesse sentido, a Constituição Federal assegura, no artigo 5º, a igualdade de direitos aos brasileiros e estrangeiros, sem distinção de qualquer natureza. É garantido o direito de todos serem tratados de maneira justa e igualitária, independentemente de sua nacionalidade ou origem.

Por conseguinte, o nosso ordenamento jurídico passou a prevê a punição para qualquer forma de discriminação que viole os direitos e liberdades fundamentais das pessoas. Observa-se, portanto, que a atual Carta magna do Brasil reflete o compromisso do país em promover uma sociedade inclusiva e respeitosa, que valoriza a diversidade e combate todas as formas de discriminação.

Desse modo, a igualdade de tratamento perante a lei se concretiza como um princípio fundamental do sistema jurídico brasileiro, que busca assegurar que todos os

indivíduos desfrutem dos mesmos direitos e oportunidades, independentemente de sua nacionalidade ou origem étnica.

A Lei de Migração marca um momento significativo na legislação brasileira ao substituir o antigo Estatuto do Estrangeiro. Uma das mudanças mais destacadas é a substituição do termo "estrangeiro" pelo termo "migrante". Essa alteração vai além de uma simples questão terminológica e reflete uma nova abordagem na forma como o Brasil lida com as questões migratórias.

Ao adotar o termo "migrante", a nova lei reconhece a importância de considerar a condição e a experiência dos indivíduos que se deslocam de seus países de origem em busca de novas oportunidades. O uso do termo "migrante" amplia o entendimento sobre as diferentes motivações e realidades que envolvem as pessoas que deixam seus países, abrangendo não apenas os aspectos legais, mas também os aspectos humanos e sociais.

Essa mudança reflete uma visão mais inclusiva e respeitosa em relação aos direitos e dignidade dos migrantes. Reconhece-se que cada pessoa que migra possui uma história única e que suas necessidades devem ser abordadas de forma adequada e sensível. A nova Lei de Migração busca estabelecer um ambiente social mais justo e equitativo para os migrantes, promovendo a proteção de seus direitos humanos, sua integração social e a promoção de uma convivência harmoniosa com a sociedade brasileira.

Além disso, a mudança de terminologia também reflete uma mudança de paradigma na percepção dos migrantes como sujeitos ativos na construção da sociedade. Ao utilizar o termo "migrante", a lei reconhece a contribuição que esses indivíduos podem trazer para o desenvolvimento do país, seja por meio de suas habilidades, conhecimentos, cultura ou empreendedorismo. Dessa forma, a substituição do termo "estrangeiro" pelo termo "migrante" na Lei de Migração representa um avanço na concepção e na abordagem das políticas migratórias no Brasil, como se apreende do trecho abaixo:

No caso da nova legislação, o legislador preferiu adotar a figura do migrante e do visitante (artigo1), em conformidade com a política consagrada na atualidade em prol dos direitos humanos. De certo modo, o termo empregado na Lei n. 13.445/2017 faz com que o indivíduo, que não seja nacional do Estado, não se

sinta estranho e preterido no local que se encontra, como se um forasteiro fosse. (GUERRA, 2017, p. 7).

A Lei de Migração, em seu escopo, apresenta uma série de definições que são de suma importância para o entendimento e aplicação da legislação. Uma dessas definições fundamentais é a do termo "imigrante", que se refere a qualquer pessoa que seja nacional de outro país ou apátrida e que trabalhe, resida ou estabeleça-se de forma temporária ou definitiva no Brasil.

É importante destacar que o conceito de imigrante se diferencia do conceito de visitante. O visitante, por sua vez, é definido como o não nacional que ingressa no Brasil para estadas de curta duração, sem a intenção de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional. Incluem-se nessa categoria os turistas, artistas e pessoas em viagens de negócios.

A lei também traz outras definições relevantes. Por exemplo, o termo "emigrante" é utilizado para designar o brasileiro que estabelece residência temporária ou definitiva no exterior. Já o conceito de "residente fronteiriço" abrange as pessoas que são nacionais de países vizinhos ou apátridas e que mantêm sua residência habitual em um município fronteiriço de um país vizinho ao Brasil.

Outra definição presente na lei é a de "apátrida". Trata-se de uma pessoa que não é considerada nacional por nenhum Estado, de acordo com a legislação vigente, conforme estabelecido pela Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, que foi promulgada no Brasil pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002.

Essas definições presentes na Lei de Migração são essenciais para proporcionar uma compreensão clara e precisa dos diferentes perfis de pessoas envolvidas nas migrações internacionais, assegurando que seus direitos e responsabilidades sejam adequadamente protegidos e regulamentados pelo ordenamento jurídico brasileiro.

No que diz respeito à implementação da Lei de Migração, há uma expectativa positiva no Brasil, especialmente no que se refere aos aspectos procedimentais e às garantias e direitos previstos na legislação. Uma análise abrangente revela que a sociedade civil tem enfatizado a importância de políticas públicas específicas para migrantes, a garantia de acesso a serviços e benefícios universais, bem como o

estabelecimento de protocolos e procedimentos que promovam uma gestão migratória eficiente e respeitosa dos direitos dos migrantes.

Um dos pontos levantados pela sociedade civil é a necessidade de políticas públicas voltadas especificamente para migrantes, reconhecendo suas necessidades e promovendo a integração social e econômica desses indivíduos na sociedade brasileira. Isso envolve ações que visam facilitar o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, habitação e mercado de trabalho, de forma a garantir a plena participação e igualdade de oportunidades para os migrantes.

Além disso, a implementação adequada da Lei de Migração requer a criação de protocolos e procedimentos claros, transparentes e eficientes para o tratamento dos casos migratórios. Isso inclui processos de regularização de *status*, solicitação de vistos, renovação de documentos e demais trâmites burocráticos. Visando à eficácia e eficiência da Lei, esses procedimentos sejam acessíveis, ágeis e respeitem os direitos fundamentais dos migrantes, evitando a discriminação e a arbitrariedade.

Outra preocupação levantada é a necessidade de capacitação adequada dos agentes públicos envolvidos na gestão migratória, como policiais, servidores de órgãos de imigração e profissionais de saúde e educação. A sensibilização e o treinamento desses profissionais são fundamentais para que eles possam lidar de maneira adequada e respeitosa com as demandas e especificidades dos migrantes, evitando a violação de direitos e promovendo a inclusão social.

Em suma, a implementação efetiva da Lei de Migração no Brasil depende não apenas da adequada regulamentação e estruturação dos órgãos responsáveis, mas também do envolvimento ativo da sociedade civil na fiscalização e no acompanhamento desse processo. A garantia de direitos e o respeito à dignidade dos migrantes são princípios fundamentais que devem nortear todas as ações e políticas relacionadas à migração no país. [...]

Nesse sentido, há uma área de consenso entre a demanda da sociedade civil de maior capacitação de um conjunto de atores, sobretudo aqueles das áreas de segurança e assistência social, e o reconhecimento, por parte das autoridades públicas, de que um maior investimento em seu capital humano se faz necessário ante o desafio do construir uma nova política migratória. (TORELLY, 2017).

A Lei nº 13.445/2017 alcançou com sucesso o objetivo almejado, pois foram estabelecidas normas que visam combater, e não fomentar, atitudes xenófobas e que perpetuam o preconceito social. Nesse sentido, as políticas adotadas e expressas por meio do arcabouço legal devem primar pela dignidade da pessoa humana.

Atualmente, as discussões sobre refugiados e direitos de outros migrantes têm origem no desrespeito e na vulnerabilidade. Nesse contexto, é possível constatar que o conjunto legislativo brasileiro vigente referente às migrações se destaca ao se afastar da "lógica desumana das restrições, da criminalização e da violência na mobilidade humana". ³

No entanto, é fundamental criar instrumentos jurídico-políticos sólidos e abrangentes para efetivar as normas estabelecidas, a fim de garantir de forma efetiva e duradoura os direitos dos refugiados e solicitantes de refúgio. Essa abordagem deve ir além de medidas pontuais e emergenciais, e englobar políticas públicas consistentes que abordem de maneira ampla e contínua as questões relacionadas à proteção e integração desses indivíduos.

Logo, faz-se necessário estabelecer mecanismos eficazes de implementação das normas, como a criação de programas de apoio, assistência jurídica e social, acesso a serviços essenciais, oportunidades de trabalho e educação, além de canais de diálogo e participação dos refugiados na formulação e implementação das políticas que os afetam. A atuação conjunta e coordenada dos diversos atores envolvidos, como governos, organizações internacionais, sociedade civil e comunidade local, é essencial para garantir o pleno exercício dos direitos e a inclusão efetiva dos refugiados na sociedade brasileira.

Assim, é imprescindível promover a sensibilização e conscientização da população em geral, desmistificando estereótipos e preconceitos, promovendo uma cultura de acolhimento e respeito à diversidade. A educação e a divulgação de informações precisas sobre as causas e os desafios enfrentados pelos refugiados são fundamentais para combater a discriminação e promover a solidariedade e a empatia.

_

³ SILVA, loc. cit.

4.2. Refugiados/as e a situação regulatória

O Brasil tem se destacado como destino para refugiados de diversos países, inclusive na América Latina, como é o caso da Venezuela. O país possui uma reputação de ser amigável com migrantes e possui políticas favoráveis ao acolhimento de refugiados.

No Brasil, a Unidade de Departamento da Polícia Federal é o órgão responsável pelo processamento dos pedidos de permanência de refugiados no Brasil. O imigrante interessado deve fazer a solicitação na unidade mais próxima de sua residência. Ao fazer o registro, é gerado um processo administrativo e um número de protocolo, que servirão como certificado de regularidade de estadia no país até que o procedimento seja julgado definitivamente.

O acompanhamento do pedido pode ser feito pela internet ou através da Central de Atendimento da Secretaria Nacional de Justiça. É importante ressaltar que, caso o estrangeiro mude de endereço durante o processo, é obrigatório informar à Polícia Federal em até 30 dias após a mudança.

Segundo a ACNUR, qualquer pessoa que esteja em um país onde esteja em situação de vulnerabilidade, conflito armado, violação de direitos ou outras condições problemáticas, pode solicitar refúgio no Brasil. No entanto, existem casos em que essas pessoas chegam ao país de forma irregular e precisam solicitar a permanência após sua chegada.

É fundamental que o processo de solicitação de refúgio seja realizado de forma adequada e que os direitos dos refugiados sejam respeitados durante todo o trâmite processual. Conforme o pacto do qual o Brasil é signatário, o nosso país assume a responsabilidade de oferecer proteção e garantir os direitos humanos dos refugiados que buscam abrigo e segurança em seu território.

Com base na ACNUR, os refugiados reconhecidos no Brasil têm direito a receber diversos documentos que auxiliam na sua integração e exercício de direitos no

país. Um desses documentos é a Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM), anteriormente conhecida como Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), é um documento de identificação fornecido aos refugiados reconhecidos. Ele comprova a regularidade migratória e é válido por tempo indeterminado.

Outro importante documento é a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Ela permite que os refugiados sejam contratados legalmente por empregadores brasileiros e usufruam de seus direitos trabalhistas.

O Número de Identificação Fiscal Individual, conhecido como Cadastro de Pessoa Física (CPF), é um registro fundamental para diversos trâmites no Brasil, como abertura de contas bancárias, acesso a serviços públicos e emissão de notas fiscais. Dentre todos os documentos, esse é imprescindível para se tornar e ser reconhecido como cidadão de fato no Brasil, inclusive no caso dos próprios brasileiros, tanto que atualmente a atual RG ou Carteira de Identidade, expedidas por Secretarias de Segurança Pública ou Secretarias de Defesa Social em cada Estado da federação, encontra-se em processo de substituição por um documento nacional, cuja principal identificação será o número do CPF.

Além desses documentos, os refugiados podem obter um documento de viagem, como um passaporte, que lhes permite viajar para fora do Brasil e retornar ao país. Já os solicitantes de refúgio, aqueles que ainda estão aguardando a decisão sobre seu pedido, têm direito a receber o Protocolo de Solicitação de Refúgio. Esse documento atesta que o solicitante está em processo de análise e é válido por um ano, podendo ser renovado pelo mesmo período, conforme consta no sítio.⁴

Os solicitantes também têm direito a receber o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), que comprova sua situação migratória regular enquanto aguardam a decisão sobre o refúgio. A Carteira de Trabalho e o CPF também são disponibilizados aos solicitantes de refúgio, permitindo que eles possam buscar oportunidades de trabalho e ter acesso a benefícios e serviços no Brasil.

No levantamento de dados que foi feito sobre a Operação Acolhida, foram feitas perguntas sobre a situação regulatória dos refugiados e dos 13 entrevistados. Os relatos de todas as pessoas evidenciam a dificuldade de todas elas em relação à

_

⁴ Refúgio. https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio

situação regulatória, compreendendo questões relacionadas à documentação, processos burocráticos complexos, acesso limitado a serviços e direitos, xenofobia e discriminação, bem como a falta de recursos e capacidade institucional do país. Essas dificuldades ressaltam a importância de políticas públicas efetivas e da cooperação internacional para garantir a proteção e a inclusão adequadas dos refugiados em nosso país não só os oriundos da Venezuela, como de qualquer outra parte do planeta Terra.

5 CAPÍTULO IV

5.1 Estratégia nacional: O que é a Operação Acolhida e quais seus resultados

Uma iniciativa do governo brasileiro foi implantar em 2018 para lidar com a crise migratória causada pela situação na República Bolivariana da Venezuela. Ela vem em resposta ao enfrentamento de problema do país vizinho, quando o Governo Federal idealizou o projeto de interiorização em resposta à crise migratória venezuelana em Roraima.

O objetivo do programa era oferecer a oportunidade para que os venezuelanos em situação de vulnerabilidade, tanto nos abrigos quanto fora deles, pudessem se deslocar para outras partes do Brasil de forma segura, bem como assegurar a integração dos venezuelanos apoiados, ajudando essas pessoas a encontrarem novas oportunidades de emprego ou a se reunirem com familiares ou amigos em outras partes do país. Mais de 100 mil pessoas já foram realocadas para mais de 930 cidades em todo o país.

A Operação é coordenada pelo Governo Federal em parceria com agências da Organização das Nações Unidas (ONU) e mais de cem organizações não governamentais (ONGs). Essa ação governamental envolve a atuação conjunta de servidores federais, militares, profissionais de organismos internacionais e entidades da sociedade civil, buscando garantir o atendimento humanitário aos migrantes venezuelanos e ordenar a fronteira, incluindo a recepção, identificação, fiscalização sanitária, imunização e regularização migratória.

O acolhimento na fronteira é realizado pelo Exército Brasileiro com o apoio da ONU, que provê abrigo, alimentação e cuidados de saúde básicos. Também promove a interiorização voluntária dos venezuelanos para outras regiões do Brasil, onde existem mais oportunidades econômicas e de integração. Essa interiorização visa garantir melhores condições de vida e a busca por emprego e autonomia para os migrantes.

A Operação Acolhida é baseada em três pilares principais: gestão de fronteiras, abrigamento e interiorização voluntária. Esses pilares foram estabelecidos para lidar

com os desafios decorrentes da migração venezuelana e fornecer assistência humanitária adequada aos refugiados e migrantes.

A gestão de fronteiras é uma parte fundamental da operação, que visa garantir o acolhimento e a documentação dos refugiados e migrantes, bem como oferecer cuidados médicos básicos e imunização. Isso inclui o registro dos migrantes, a emissão de documentos e a realização de triagens médicas para garantir a saúde e o bem-estar daqueles que ingressam no Brasil.

O abrigamento abrange uma série de serviços e cuidados para os migrantes. Isso inclui alimentação, educação, cuidados psicológicos e de saúde, além de proteção social. Os abrigos fornecem um local seguro e adequado para os migrantes viverem temporariamente, enquanto recebem apoio e assistência para atender às suas necessidades básicas.

Por fim, a interiorização voluntária busca oferecer melhores oportunidades de integração econômica e social para os venezuelanos em outras regiões do Brasil. Essa estratégia visa redistribuir os migrantes para áreas onde há mais oportunidades de emprego e condições favoráveis de vida. A interiorização é um processo voluntário, no qual os migrantes podem escolher se deslocar para outras partes do país, onde recebem apoio para se estabelecer e se integrar à comunidade local. Trata-se, sobretudo, de iniciativa visando a evitar a sobrecarga dos serviços públicos roraimenses, como se depreende do trecho abaixo:

A estratégia de interiorização, que desloca migrantes e refugiados venezuelanos de Roraima para outros estados brasileiros [...] oferece oportunidades de inserção socioeconômica aos migrantes e refugiados venezuelanos e diminui a pressão sobre os serviços públicos do estado de Roraima [...]. (OPERAÇÃO ACOLHIDA, 2021).

A interiorização de refugiados venezuelanos é uma iniciativa pioneira no Brasil, resultado da colaboração entre o Governo Federal, a ONU e organizações sociais. O programa é voluntário, e aqueles que concordam em participar (sejam migrantes ou refugiados) se comprometem com os princípios da "Operação Acolhida". Detalhes sobre a cidade de destino são explicados antecipadamente pelo programa.

A Associação Voluntários para o Serviço Internacional - Brasil (AVSI) é responsável por estabelecer contato prévio com empresas para assegurar empregos aos venezuelanos, além de fornecer toda a infraestrutura necessária, como aluguel de apartamentos, alimentos e outros serviços sociais.

Inicialmente, o governo estabelece parcerias com municípios e entidades da sociedade civil interessadas em acolher os venezuelanos. Com a disponibilidade de vagas, as pessoas interessadas são selecionadas, passam por exames de saúde, regularizam sua documentação - incluindo CPF e Carteira de Trabalho -, recebem vacinação e são alojadas nas cidades de destino, onde são acompanhadas em abrigos. A triagem começa nas estruturas montadas para garantir a recepção, identificação, fiscalização sanitária, imunização, regularização migratória e triagem de todos que chegam ao país.

O UNFPA também desempenha um papel importante, protegendo contra a violência doméstica e promovendo a saúde sexual e reprodutiva, especialmente para mulheres e meninas, ajudando os governos locais a se prepararem e acolherem essa população por meio de serviços e redes de proteção. Ademais, contribui para a disseminação de informações sobre os direitos das mulheres, meninas e população LGBTQ+ no Brasil.

O Programa de Interiorização já encaminhou milhares de refugiados venezuelanos para 29 cidades, incluindo São Paulo, Manaus, Brasília, Curitiba, Rio de Janeiro e Bahia. No entanto, a integração social desses grupos de refugiados venezuelanos nas cidades do interior tem sido um desafio significativo.

Embora a estratégia de interiorização tenha sido uma resposta positiva e rápida a uma situação emergencial, com o objetivo de aliviar a superlotação em Roraima e oferecer alternativas a essa população socialmente vulnerável, ao longo dos anos, a avaliação prática do programa difere significativamente da avaliação oficial.

É importante reconhecer os desafios e as limitações que existem na implementação efetiva da Operação Acolhida. Embora o programa tenha sido concebido como uma estratégia de acolhimento humanitário é evidente que há lacunas na sua eficiência e abrangência.

A transferência dos migrantes para outras cidades e Estados do país não é suficiente se as políticas públicas locais não estiverem preparadas para enfrentar essa realidade. É fundamental que os municípios sejam capazes de garantir os acordos estabelecidos pelo governo federal, oferecer oportunidades de trabalho digno para esses indivíduos e combater qualquer forma de exploração, incluindo o trabalho em situação de escravidão.

A falta de empregos estáveis e o acolhimento precário têm levado muitos refugiados a viverem em condições precárias, dependendo do apoio de famílias locais e organizações sociais e religiosas. Relatos de exploração trabalhista e trabalho análogo à escravidão são preocupantes e demonstram a vulnerabilidade dessas pessoas.

Diante dessas questões, é crucial promover uma abordagem colaborativa entre o Governo Federal, os governos municipais, as organizações da sociedade civil e as entidades religiosas para garantir uma resposta mais ampla e efetiva. É necessário desenvolver políticas públicas locais que ofereçam suporte adequado, protejam os direitos e melhorem a qualidade de vida dos migrantes e refugiados. Mas afinal como tem sido na prática a Operação Acolhida?

Para melhor compreender a eficácia dessa ação governamental brasileira, é importante ouvir relatos de refugiados em diferentes localidades, como Salvador e Lauro de Freitas. Suas experiências e perspectivas são extremamente valiosas sobre a implementação do programa e o impacto nas suas vidas. Abaixo traremos relatos de alguns refugiados recepcionados por essas duas cidades baianas para obter uma visão mais aprofundada da situação.

Maria Rodríguez chega ao Brasil em 2019 e diz em entrevista que decidiu pela interiorização "porque ouvi falar sobre as oportunidades de emprego e melhor qualidade de vida nas cidades do interior do Brasil. Além disso, estava buscando um lugar onde pudesse me sentir mais acolhida e integrada à comunidade local." Ela acredita que o processo de interiorização foi "desafiador, mas também enriquecedor" e durante a sua chegada teve assistência das organizações não governamentais que forneceram orientação sobre os procedimentos de imigração, auxílio na busca por moradia e encaminhamento para programas de integração social.

Assim como **Juan Pérez** e mais outras seis pessoas entrevistadas, falam sobre a importância da interiorização. Como diz Juan: "benefícios e resultados positivos. Isso inclui melhores oportunidades de trabalho, melhoria da qualidade de vida, integração social e cultural, reconstrução familiar e desenvolvimento pessoal."

É importante lembrar que os resultados podem variar individualmente a depender de fatores como local de destino e circunstâncias pessoais. A interiorização oferece uma oportunidade de recomeço e pode ser uma etapa importante na busca por uma vida melhor. Dentre esses resultados, cinco dos entrevistados demonstraram dificuldades de adaptação, de encontrar trabalhos e relatos.

Uma das pessoas entrevistadas diz que "a geração de renda é uma preocupação, os obstáculos linguísticos e dificuldades de reconhecimento de habilidades e experiências anteriores. Isso me deixou sendo dependente do trabalho informal."

As falas desses entrevistados são consolidadas no relatório "Vozes das Pessoas Refugiadas no Brasil" (ACNUR 2020). Onde revelou que os refugiados enfrentam uma série de dificuldades na geração de renda, incluindo barreiras linguísticas, falta de reconhecimento de habilidades e diplomas, bem como limitações no acesso a microcrédito e serviços financeiros.

A falta de sensibilidade das empresas e o não reconhecimento da documentação dos solicitantes de refúgio também dificultam a obtenção de emprego formal. A insegurança e a violência nas comunidades também são preocupações significativas, com relatos de violência doméstica e de gênero. O acesso limitado à moradia adequada, saúde, educação e serviços básicos também são obstáculos enfrentados pelos refugiados.

É perceptível que a Operação Acolhida, apesar de alcançar resultados significativos, enfrenta algumas dificuldades. Entre elas estão a sobrecarga nos serviços públicos devido ao alto fluxo de migrantes, a limitação da infraestrutura disponível, desafios logísticos na distribuição de recursos, a necessidade de recursos financeiros e a falta de políticas de integração e reassentamento adequadas. Superar essas dificuldades requer cooperação entre os diversos atores envolvidos, soluções inovadoras e garantia dos direitos e da dignidade dos migrantes.

5.2. Refugiados/as venezuelanos: acolhimento humanitário e ausência de políticas públicas

O acolhimento humanitário para venezuelanos se refere às ações e medidas adotadas com o objetivo de receber e proporcionar suporte aos indivíduos provenientes da Venezuela que buscam refúgio em outros países. Diante da crise econômica, política e social que afeta a Venezuela, muitos venezuelanos têm deixado seu país em busca de melhores condições de vida e segurança.

O acolhimento humanitário envolve a oferta de assistência humanitária, abrigo, alimentação, cuidados médicos, acesso a serviços básicos e outras necessidades urgentes. Visa garantir a proteção e o respeito aos direitos humanos dos venezuelanos que estão em situação de vulnerabilidade, fornecendo-lhes condições adequadas para reconstruir suas vidas em um novo contexto.

Essas ações de acolhimento são realizadas por diversos atores, como governos, organizações não governamentais, agências internacionais, instituições religiosas e comunidades locais. Buscam oferecer apoio e oportunidades de integração para que os venezuelanos possam se estabelecer e contribuir positivamente nas comunidades que os recebem.

A situação dos refugiados/as venezuelanos/as na Bahia reflete desafios semelhantes aos enfrentados em outras regiões do país. A crise política, econômica e humanitária na Venezuela levou um número significativo de pessoas a buscar refúgio em território brasileiro, incluindo o estado da Bahia.

No entanto, a ausência de políticas públicas específicas tem sido um desafio enfrentado na Bahia e em todo o país. A falta de um plano estruturado e abrangente por parte do Estado dificulta a garantia de direitos e a integração socioeconômica dos refugiados/as venezuelanos/as. Isso pode resultar em lacunas na proteção dos direitos humanos dessas pessoas, além de aumentar sua vulnerabilidade a abusos e exploração.

A ausência de políticas públicas efetivas também pode afetar a capacidade dos órgãos governamentais de lidar com o fluxo de refugiados/as e coordenar as ações necessárias para seu acolhimento adequado. Isso ressalta a necessidade de uma atuação conjunta entre governo, instituições locais e organizações da sociedade civil para superar esses desafios.

Importante destacar iniciativas locais que visam fornecer suporte e assistência aos migrantes e refugiados. Um exemplo pioneiro na região Nordeste é o Centro de Referência e Apoio aos Imigrantes (CRAI), inaugurado pela Prefeitura de Lauro de Freitas em 2022.

Essa iniciativa lauro-freitense desempenha um papel fundamental no acolhimento e atendimento emergencial de mais de 400 imigrantes venezuelanos que encontram refúgio no município. Localizado no bairro do Jambeiro, onde a maioria dos imigrantes reside, o CRAI oferece uma ampla gama de serviços, incluindo atendimento social, jurídico, psicológico e encaminhamentos para políticas públicas.

O principal objetivo do CRAI Lauro de Freitas é fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos imigrantes, promovendo a inclusão social. Mariangela Moreira Nascimento, coordenadora do NAMIR, ressalta a importância da iniciativa do município baiano como uma referência para outros estados e municípios "Esta é uma iniciativa humanitária, alinhada com os direitos humanos. Vários municípios, como Salvador, Vitória da Conquista e Feira de Santana, querem imitar esse projeto que é pioneiro no Nordeste" (Prefeitura de Lauro de Freitas, 2022)

Isso demonstra o compromisso do município em proporcionar um acolhimento adequado e o suporte necessário aos imigrantes venezuelanos que se encontram em situação de vulnerabilidade. Essa iniciativa ressalta a importância do trabalho conjunto entre os governos municipais, a sociedade civil e outras entidades para enfrentar os desafios decorrentes dos fluxos migratórios e promover a integração e o bem-estar dos migrantes e refugiados.

Nesse contexto do Estado da Bahia, vale ressaltar também um grupo inicialmente limitado de venezuelanos que foi recebido através dos canais da Igreja Católica. É digno de reconhecimento o papel desempenhado pela Paróquia Ascensão do Senhor, localizada em Salvador, Bahia, ao estabelecer a Pastoral do Migrante em 2017 e oferecer suporte não somente aos imigrantes venezuelanos, mas também haitianos, paraguaios, uruguaios e senegaleses que chegavam à região.

A atuação da Igreja Católica, baseada na Doutrina Social da Igreja, demonstra um compromisso com a acolhida e o apoio aos migrantes e refugiados. A criação da Pastoral do Migrante pela Paróquia Ascensão do Senhor vai ao encontro do comprometimento da Igreja em lidar com questões sociais e humanitárias relacionadas aos imigrantes, em particular os venezuelanos.

Por meio dessa iniciativa, a paróquia estabeleceu um canal de apoio e assistência que contribui para a integração e o bem-estar dos migrantes nessa nova realidade em Salvador. É importante valorizar e reconhecer essas ações de solidariedade e empatia por parte da Igreja e da comunidade religiosa. Ao acolher os migrantes e refugiados, a Pastoral não apenas oferece assistência prática, mas também contribui para a promoção da dignidade humana e o fortalecimento da coesão social.

Embora as iniciativas citadas acima sejam fundamentais para garantir a inclusão e proteção dos migrantes e refugiados.

6. CAPITULO V

6.1. Núcleo de Apoio a Migrantes e Refugiados (NAMIR) e o papel da Universidade

Criado em 2019, um grupo de docentes da UFBA, com o apoio da Pró-Reitoria de Extensão, iniciou um programa voltado para o ensino, extensão e pesquisa com o objetivo de conhecer e intervir na realidade migratória no Estado da Bahia, em colaboração direta com o governo estadual. Foi criado um programa interdisciplinar e interinstitucional para desenvolver planos de ação nos municípios baianos, contando com a participação das prefeituras.

A proposta estratégica para abranger todo o território baiano foi a organização da Rede Universitária de Pesquisas e Estudos Migratórios (RUPEM), que reúne as universidades públicas baianas. O objetivo da rede é promover a articulação entre as universidades e o poder público municipal/regional para o desenvolvimento de planos de ação e políticas migratórias.

Com base nessas iniciativas, a RUPEM criou o NAMIR (Núcleo de Ações para Migrantes e Refugiados), com o objetivo de apresentar as iniciativas propostas e

realizadas pelo programa. O NAMIR/UFBA foi estabelecido com o intuito de lidar com o aumento significativo do fluxo de migrantes no Estado da Bahia, especialmente os provenientes da Venezuela.

Como parte da Universidade Federal da Bahia (UFBA), o NAMIR atua por meio das faculdades, departamentos e unidades da instituição para promover a interdisciplinaridade e a colaboração entre diferentes áreas temáticas. O objetivo principal deste núcleo é promover e garantir a efetivação dos direitos humanos dos migrantes e refugiados. Por meio da abordagem interseccional, o núcleo busca trabalhar em conjunto com diversas áreas de conhecimento e setores da sociedade para enfrentar os desafios enfrentados por essas populações.

As quatro comissões do NAMIR - Direitos Humanos, Trabalho, Educação e Saúde - desempenham papéis específicos na construção de uma estrutura abrangente de suporte aos migrantes.

A **Comissão de Direitos Humanos** busca garantir a proteção dos direitos fundamentais dos migrantes, combatendo a discriminação e promovendo a igualdade.

A **Comissão de Trabalho** visa criar oportunidades de emprego e renda para os migrantes, promovendo sua autonomia econômica.

A **Comissão de Educação** tem como objetivo elevar o nível educacional dos migrantes, proporcionando acesso a programas de formação e capacitação.

Por fim, a **Comissão de Saúde** busca garantir o acesso adequado aos serviços de saúde, oferecendo cuidados médicos e psicossociais.

O Núcleo tem experimentado um crescimento significativo, com a adesão de novos membros, incluindo docentes, técnicos administrativos, estudantes e voluntários. Paralelamente, têm surgido diversas oportunidades de parcerias e acordos de cooperação com instituições públicas e privadas.

Esse crescimento demanda uma organização interna mais estruturada, com definição clara das funções e responsabilidades dos membros do NAMIR na busca dos seus objetivos. É importante garantir, também, que o programa esteja em conformidade com o Regimento Interno da UFBA.

Nesse contexto, a Comissão de Direitos Humanos tomou a iniciativa de apresentar uma proposta de organização interna do NAMIR. Essa proposta visa

estabelecer uma estrutura adequada para o funcionamento do Núcleo, promovendo a efetividade das suas ações e a maximização dos resultados alcançados.

Notório reconhecer quatro iniciativas provindas do Núcleo:

- a) O Balcão Solidário, instalado nas dependências da UFBA, é um centro de apoio ao migrante na Bahia. Nesse espaço, os migrantes são direcionados para receber atendimentos e capacitação, visando a oferecer suporte adequado às suas necessidades. O Balcão Solidário funciona por meio de áreas temáticas, com parcerias estabelecidas para cada uma delas;
- b) Mapeamento e Diagnóstico Socioeconômico da População Migrante na Bahia. Esse trabalho consiste na coleta e socialização de informações e dados reais e atuais, que permitem conhecer a realidade migratória nos municípios e regiões. Essas informações orientam o planejamento e a implementação de planos de ação do poder público municipal, visando melhorar as condições de acesso aos serviços públicos e combater a vulnerabilidade da população migrante;
- c) A proposta de Políticas Migratórias também é essencial para enfrentar os desafios desse fenômeno. A construção de um programa de políticas públicas efetivas, sendo necessário um profundo conhecimento da realidade migratória, identificando os problemas e buscando soluções;
- d) A criação de uma Rede de Migrantes Empreendedores também se destaca como uma estratégia para promover renda e estimular a população migrante a ingressar no ramo do empreendedorismo, visando à sustentabilidade econômica e à autonomia laboral.

São todas iniciativas fundamentais para garantir uma abordagem abrangente e efetiva em relação aos direitos e à qualidade de vida dos migrantes na Bahia, fortalecendo a inclusão social e a promoção da autonomia.

Através de ações e projetos, o NAMIR/UFBA visa fortalecer a inclusão social, a proteção dos direitos e a promoção da dignidade de migrantes e refugiados. Por meio da colaboração e da integração entre diferentes atores e áreas de atuação, busca-se

desenvolver estratégias que atendam às necessidades específicas desses grupos e que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A articulação entre as universidades públicas, o poder público municipal/regional e as prefeituras são estratégias para enfrentar os desafios da migração e garantir o acesso a bens públicos e aos direitos humanos para a população migrante. O diagnóstico socioeconômico e cultural realizado em cada região do estado é fundamental para compreender o perfil dos migrantes e orientar as ações e políticas públicas de acolhimento e integração.

Essas iniciativas demonstram o compromisso da UFBA e de seus docentes em enfrentar os desafios da migração, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e respeitando a dignidade e os direitos dos migrantes e refugiados.

O NAMIR da UFBA desempenha um papel fundamental no acolhimento e na promoção dos direitos dos migrantes e refugiados na Bahia. Sua importância reside na criação de um espaço seguro e acolhedor, onde os migrantes podem encontrar suporte e assistência em diversas áreas.

Ao oferecer suporte em áreas essenciais da vida dos migrantes esse Programa contribui para que eles possam se estabelecer com segurança e dignidade na Bahia. O programa busca promover a integração dos migrantes na sociedade, respeitando sua cultura, história e identidade, e fortalecendo os laços familiares e comunitários.

Logo, essa iniciativa universitária tem um papel importante na sensibilização e conscientização da sociedade sobre a realidade dos migrantes e refugiados, combatendo estigmas e preconceitos e promovendo uma cultura de acolhimento e respeito e desempenha um papel relevante na construção de uma sociedade mais inclusiva e justa, onde os direitos e a dignidade de todos os indivíduos, independentemente de sua origem ou condição migratória, são valorizados e protegidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A crise humanitária vivenciada pela Venezuela requer uma resposta conjunta e coordenada dos países vizinhos e da comunidade internacional. O engajamento regional, por meio da cooperação entre os países afetados, organizações internacionais, agências humanitárias, governos e sociedade civil, é fundamental para enfrentar os desafios imediatos e buscar soluções de longo prazo.

A solidariedade e a colaboração entre os países e atores regionais desempenham um papel crucial na promoção da inclusão dos migrantes e refugiados, garantindo o respeito aos seus direitos humanos. Além disso, o engajamento regional pode contribuir para abordar as causas subjacentes da migração, como a situação política, econômica e social na Venezuela.

Para isso, é necessário fortalecer os mecanismos de diálogo e cooperação regional, implementando políticas e ações que abordem as necessidades dos migrantes venezuelanos de forma abrangente e sustentável. Somente por meio de um engajamento regional efetivo e coordenado será possível superar a crise humanitária atual e buscar soluções duradouras para a migração proveniente da Venezuela.

Faz-se necessário que os governos locais, estaduais e federais, juntamente com a sociedade civil, trabalhem em conjunto para garantir a integração efetiva dos migrantes, proporcionando acesso a serviços básicos, oportunidades de trabalho e educação, bem como promovendo o respeito aos direitos humanos e combatendo a discriminação. Isso porque com o tempo, os migrantes venezuelanos podem contribuir para o desenvolvimento das comunidades receptoras, trazendo consigo habilidades, conhecimentos e experiências que enriquecem a diversidade local. Além disso, a interação entre os fronteiriços locais e os migrantes pode levar a uma troca cultural enriquecedora, favorecendo o entendimento mútuo e o fortalecimento dos laços sociais.

A convivência entre fronteiriços e migrantes venezuelanos representa oportunidade para construir sociedades mais inclusivas e solidárias. Com uma abordagem adequada, é possível transformar a migração em um processo benéfico para todas as partes envolvidas, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico das regiões fronteiriças.

Por isso, é fundamental que se promova ações que visem não apenas atender às necessidades imediatas dos migrantes, mas também criar as condições necessárias para sua plena integração e participação na sociedade de acolhida. Assim, poderemos construir uma realidade em que a migração seja encarada como uma oportunidade de crescimento mútuo e de construção de uma sociedade mais inclusiva e justa para todos.

No caso brasileiro, é fundamental reconhecer que a resposta não se restringe ao âmbito governamental. Universidades públicas, como a UFBA, também assumem um papel importante na criação de estratégias eficazes para a recepção e integração dos migrantes. A colaboração entre diferentes setores da sociedade, incluindo instituições acadêmicas, pode enriquecer e fortalecer as abordagens adotadas. Além disso, é essencial dar destaque às iniciativas locais, como o exemplo de Lauro de Freitas, na Bahia, que está servindo de modelo para outras prefeituras municipais da região. Essa ênfase nas ações de base, em conjunto com os esforços regionais e nacionais, é crucial para criar soluções mais eficazes e inclusivas.

No âmbito religioso, não se pode ignorar o importante papel desempenhado pela Igreja Católica e suas instituições no apoio aos migrantes e refugiados. A igreja frequentemente oferece assistência humanitária, orientação espiritual e apoio emocional, demonstrando a necessidade de um engajamento diversificado para criar um ambiente acolhedor e inclusivo para os migrantes venezuelanos.

Iniciativas como o Núcleo de Apoio a Migrantes e Refugiados (NAMIR) desempenham um papel fundamental na promoção dos direitos e no apoio aos migrantes e refugiados. Esses programas são de extrema importância, pois oferecem suporte e assistência necessários para que esses indivíduos possam se integrar e reconstruir suas vidas em um novo país.

O NAMIR e iniciativas semelhantes trabalham para fornecer serviços e recursos que visam atender às necessidades específicas dos migrantes e refugiados, como apoio jurídico, psicológico, social e de saúde. Eles também oferecem orientação e capacitação para ajudar essas pessoas a se adaptarem ao novo ambiente, adquirirem habilidades e se tornarem autossuficientes.

Mesmo com algumas iniciativas é crucial que haja uma maior cooperação entre os diferentes níveis de governo, organizações da sociedade civil, instituições acadêmicas e setor privado. A criação de parcerias sólidas e o compartilhamento de responsabilidades são essenciais para enfrentar os desafios complexos relacionados à migração.

É preciso fortalecer as estruturas de acolhimento, oferecer serviços de qualidade, como acesso à saúde, educação, emprego e moradia, e combater a discriminação e a xenofobia. Além disso, é fundamental promover o diálogo e a conscientização sobre a importância da migração e dos direitos dos migrantes e refugiados.

É necessário adotar uma abordagem abrangente para enfrentar esses desafios, implementando políticas públicas eficazes que promovam o desenvolvimento econômico e social para todos os indivíduos, independentemente de sua origem.

Para construir uma sociedade mais inclusiva e justa, é fundamental combater os estereótipos negativos, promover a compreensão mútua, valorizar a diversidade cultural e proporcionar igualdade de oportunidades para todos. A integração dos migrantes venezuelanos pode trazer benefícios para a sociedade receptora, promovendo a troca de experiências, o enriquecimento cultural e o desenvolvimento econômico.

Em termos de segurança nacional, é importante garantir que os sistemas de controle de fronteiras sejam eficazes para evitar a entrada de pessoas com intenções criminosas ou que representem uma ameaça à segurança do país. Além disso, a migração em larga escala pode sobrecarregar os sistemas de segurança interna e as instituições encarregadas de garantir a ordem e a segurança pública.

Desse modo, é fundamental que as autoridades competentes monitorem e controlem o fluxo migratório de forma adequada, verificando a documentação dos migrantes e identificando possíveis riscos à segurança. Ao mesmo tempo, é necessário garantir que os direitos humanos dos migrantes sejam respeitados e que sejam oferecidas condições dignas de acolhimento e integração. Isso requer uma coordenação efetiva entre as instituições de segurança, as autoridades governamentais, as organizações da sociedade civil e as agências internacionais.

No entanto, é importante lembrar que a segurança nacional não deve ser usada como pretexto para violar os direitos humanos dos migrantes. É necessário encontrar um equilíbrio entre a proteção dos interesses de segurança do país e o respeito aos direitos e à dignidade dos migrantes.

Mostra-se essencial investir na capacitação e formação de profissionais que lidam com questões migratórias, para que possam oferecer um atendimento adequado e sensível às necessidades dos migrantes e refugiados. Isso inclui a garantia de acesso à informação e orientação jurídica, psicossocial e cultural, para que possam exercer seus direitos e se integrar de forma plena e sustentável nas comunidades de acolhimento.

Portanto, embora haja progressos e iniciativas louváveis no campo da migração e refúgio, é necessário um comprometimento contínuo e abrangente para enfrentar os desafios presentes e construir uma sociedade verdadeiramente inclusiva e solidária para todos.

REFERÊNCIAS

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. Venezuela situation. Responding to the needs of the people displaced from Venezuela. Supplementary Appeal, jan.-dez., 2018

ACNUR. Vozes das pessoas refugiadas no Brasil. Diagnósticos participativos do ACNUR 2020. Disponivel em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/06/ACNUR-Relatorio-Vozes-das-Pessoas-Refugiadas-reduzido.pdf> Acesso em: 23 de abril de 2023.

ACNUR. Perguntas e respostas: Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/perguntas-e-respostas/. Acesso em: 20 de maio 2023.

AVSI. Associação Voluntários para o Serviço Internacional – Brasil Disponível em: http://www.avsibrasil.org.br/ > Acesso em: 28 mar. 2021.

BBC. Quais são os países com as maiores reservas de petróleo e porque isso não é sempre um sinal de riqueza. 7 abril 2019. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/internacional-47795371. Acesso em: 14 abr. 2021.

BBC. O que levou a Venezuela ao colapso econômico e à maior crise de sua história. 22 outubro 2018. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/internacional-45909515>. Acesso em: 31 maio 2022.

BERMÚDEZ, Ángel. BBC. Crise na Venezuela: o que há por trás da queda vertiginosa das exportações de petróleo, que sustentam o país. 13 outubro 2019. Disponível em:

https://www.bbc.com/portuguese/internacional-49982417>. Acesso em: 20 de junho de 2022.

BECKER, B. A fronteira em fins do século XX: oito proposições para um debate sobre a Amazônia. In: BECKER, B. et al. **Fronteira Amazônica**: questões sobre a gestão do território. Brasília: Editora UnB; Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1990, p. 15-25.

BRASIL. Constituição Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 26 nov. 2021.

BRASIL. Decreto Nº 9.199, De 20 De Novembro De 2017. Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Decreto/D9199.htm. Acesso em 26 de maio de 2021.

BRASIL. Imigração Venezuela-Roraima: evolução, impactos e perspectivas. Brasília: Ipea, 2021. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10418> Acesso em: 29 abr. 2023.

BRASIL. LEI nº 6.815, DE 18 DE AGOSTO DE 1980. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6815.htm. Acesso em 27 de maio 2019.

BRASIL. LEI nº 818, DE 18 DE SETEMBRO DE 1949. Regula a aquisição, a perda e a requisição da nacionalidade e a perda dos direitos políticos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0818.htm. Acesso em 27 de maio 2019.

BRASIL. LEI 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017. Institui a Lei de Imigração. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm Acesso em 26 de maio de 2019.

CASTLES, S. Comprendiendo la migración global. **Revista de Relaciones Internacionales**, Madri, n. 14, p. 141-169, 2010.

CAVALCANTI, L; Oliveira, T.; Macedo, M., Imigração e Refúgio no Brasil. Relatório Anual 2020. Série Migrações.

CIVIL, Casa. A Operação Acolhida. 2021. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acolhida/sobre-a-operacao-acolhida-2. Acesso em: 10 jan. 2023.

CIVIL, Casa. Presidência da República Migração venezuelana em Roraima., 2018. Disponível em: http://www.casacivil.gov.br/operacao-acolhida/documentos/policia-federal-fluxo-migratorio-05-09/@@download/file/PF.pdf. Acesso em 20 de maio 2023.

CORAZZA, MESQUITA. Felipe, Lígia. BBC. Crise na Venezuela: o que levou o país ao colapso econômico e à maior crise de sua história, 22 outubro 2018. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/internacional-45909515. Acesso em: de junho de 2021.

FAVELLI, Marcelo. CNN. Venezuela tem a maior inflação das Américas. 2022. 23/05/2022. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/venezuela-tem-a-maior-inflacao-das-americas/ Acesso em: 31 de maio de 2022.

FIGUEIRA, Mauro Sérgio. Desenvolvimento Econômico na Cadeia Global do Petróleo: Venezuela e Arábia Saudita em Perspectiva Sistêmica / Mauro Sérgio Figueira; Orientadora, Patrícia Fonseca Ferreira Arienti, 2017. 177 p.

G1. Nova Assembleia toma posse na Venezuela com maioria da oposição. 05/01/2016. Disponível em:https://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/01/nova-assembleia-toma-posse-na-venezuela-com-maioria-da-oposicao.html.> Acesso em: 05 de junho de 2021.

G1 RR. Impulsionado pela migração de venezuelanos, Roraima tem maior crescimento populacional do país. 27/08/2021. Disponível em:

https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2021/08/27/impulsionado-pela-migracao-de-venezuelanos-roraima-tem-maior-crescimento-populacional-do-pais.ghtml Acesso em: 07 de maio de 2022.

GUERRA, Sidney. A nova lei de migração no Brasil: avanços e melhorias no campo dos direitos humanos. [2017]. Disponível em: http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/28937/21967>. Acesso em: 16 nov. 2021.

LABORDE, Antonia. OEA abre caminho para suspender a Venezuela. EL PAIS 2016. Disponível em:

https://brasil.elpais.com/brasil/2018/06/06/internacional/1528243386_148729.html. Acesso em: 05 de junho de 2021.

LABORDE, Antonia. Venezuela: 96,2% da população vive na pobreza e 79,3% estão em situação extrema. 06 de junho 2018. Disponível em:

https://www.cnnbrasil.com.br/economia/venezuela-96-2-da-populacao-vivem-na-pobreza-e-79-3-estao-em-situacao-extrema/. Acesso em: 05 de junho de 2021.

LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017. Institui a Lei de Migração.

MAIORAL. C. C. Sociedade, Economia e Política: aspectos da Venezuela. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. 1979.

Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2020.

PAÍS, EL. 94,5% dos venezuelanos vivem na pobreza. Disponível em: https://brasil.elpais.com/internacional/2021-09-29/945-dos-venezuelanos-vivem-na-pobreza.html. Acesso em: 20 de novembro de 2022.

PARACAIMA. Decreto executivo nº 36, de 29 de setembro de 2017. Disponível em: http://multiprefeitura.com.br/storage/municipio/5/publicacoes/dCDhBGBVyGPYcyHC9j 5ScmwOBqUdyVtfeNw3roXb.pdf>. Acesso em: 15 de junho de 2023.

RODRIGUES, F. Migração transfronteiriça na Venezuela. **Estudos Avançados**, São Paulo, n. 57, 2006, p. 197-207.

SEYFERTH, G. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. **Revista Universidade São Paulo**, São Paulo, n. 53, mar./maio 2002.p. 117-149.

SILVA, Daniela Florêncio da. O fenômeno dos refugiados no mundo e o atual cenário complexo das migrações forçadas. **Revista Brasileira de Estudos de População.** Belo Horizonte, v. 34, n. 1, jan./abr. 2017 p. 163-170,. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbepop/v34n1/0102-3098-rbepop-3098a0001.pdf. Acesso em: 19 jun. 2022.

SODRÉ, Danilo Ferreira. Migração internacional na Pan-Amazônia: um estudo sobre a migração venezuelana e o acolhimento dos migrantes em Boa Vista-RR e Belém-PA. Orientador: Luis Eduardo Aragón Vaca. 2022. 207 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento) - Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2022. Disponível em: http://repositorio.ufpa.br:8080/jspui/handle/2011/15105. Acesso em: 22 de abril de 2021.

SOUZA, A.; SILVEIRA, M. de C. P. da. O fluxo migratório de venezuelanos para o Brasil (2014-2018). **Cadernos PROLAM/USP**, São Paulo, v. 17, n. 32, p. 114-132, 2018. Disponível em: < https://www.revistas.usp.br/prolam/article/view/144270>. Acesso em: 14 out. 2022.

SOUZA, Romina Batista de Lucena de. O desenvolvimento econômico da Venezuela, 1950/2006. Porto Alegre, 2008. 000 f. il. Disponível em: https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/15360/000680375.pdf?sequence=1 >. Acesso em: 29 jul.2023.

TORELLY, Marcelo et al. (coord.). Visões do contexto migratório no Brasil. Brasília: Organização Internacional para as Migrações, Agência das Nações Unidas Para as Migrações, 2017. p. 77.

UNICEF. Entre 2015 e maio de 2019, o Brasil registrou mais de 178 mil solicitações de refúgio e de residência temporária. A maioria dos migrantes entra no País pela fronteira norte do Brasil, no Estado de Roraima, e se concentra nos municípios de Pacaraima e Boa Vista, capital do Estado. 2019. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/crisemigratoria-venezuelana-no. Acesso em: 20 de maio de 2023

ANEXOS

PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E EXTENSÃO

ı

Diagnóstico Socioeconômico e Cultural da População Refugiada Venezuelana na região Metropolitana de Salvador

OBJETIVOS:

O objetivo desta pesquisa é fazer o mapeamento da realidade da população venezuelana aqui na região metropolitana de Salvador, o diagnóstico socioeconômico e a coleta e análise de dados para identificar o perfil dessa população. Sem esse conhecimento prévio da realidade, as políticas de inserção social ficam distantes das reais demandas desses grupos, que, geralmente, são emergenciais.

Como parte dos compromissos da UFBA na difusão e efetividade dos direitos humanos, os resultados da pesquisa serão disponibilizados aos órgãos públicos (prefeituras e secretarias) e organizações sociais, com o propósito de auxiliar nas iniciativas adequadas ao campo do acolhimento humanitário e, assim, oferecer ferramentas teóricas e empíricas capazes de contribuir na elaboração, promoção e execução de políticas públicas à população refugiada venezuelana nessa região.

Ш

Integração social da população Migrante na região Metropolitana de Salvador

- Fazer o mapeamento dos grupos de migrantes e refugiados na região metropolitana de Salvador;
- Organizar e realizar o diagnóstico socioeconômico/cultural e coleta de dados visando conhecer o perfil do migrante nessa região;
- Identificar e analisar os impactos sociais, econômicos e culturais da população migrante nesses municípios;

- Identificar as condições econômicas, psicossociais, de saúde, escolaridade, moradia, empregabilidade/renda dos grupos de migrantes/refugiados nesses municípios;
- Promover a visibilidade pública aos grupos de migrantes nos lugares a que chegam e verificar o acesso aos bens públicos;
- Fazer o levantamento das políticas públicas que existem e como são feitas nesses municípios;
- Produzir conhecimentos e fornecer dados sobre a realidade migratória às secretarias sociais desses municípios que compõem a grande Salvador (região metropolitana);
- Ouvir a opinião das pessoas migrantes sobre o acolhimento e as políticas de inserção social nesses municípios;
- Realizar conversação com a população migrante por meio de: rodas de conversas, técnicas de história oral e entrevistas;
- Organizar e ministrar curso de capacitação em direitos humanos, políticas públicas e migração;
- Promover a interlocução do poder público municipal com a população migrante, com o objetivo de criar espaços institucionais (Audiências Públicas) para discutir a promoção e a efetivação das políticas públicas.
 - Produzir material didático (cartilha).

Ш

Passado e presente: as vidas vividas dos imigrantes em Salvador

- Fazer o mapeamento e mobilização social dos grupos de migrantes nos municípios elencados;
- Organizar e realizar as rodas de conversas visando conhecer, através da fala e escuta, o perfil do migrante nos municípios da Bahia;

- Ouvir a opinião das pessoas migrantes sobre os desafios enfrentados e as dificuldades de acesso aos bens públicos nesses municípios;
- Identificar e analisar os impactos sociais, econômicos e culturais da população migrante;
- Identificar as condições econômicas, psicossociais, de saúde, escolaridade, moradia, empregabilidade/renda desses grupos;
- Promover a visibilidade pública aos grupos de migrantes nos lugares que chegam e verificar a responsabilidade do poder público local;
- Produzir conhecimentos, fornecer dados e ferramentas teóricas e empíricas aos gestores públicos desses municípios;
- Realizar conversação com a população migrante através de técnicas de história oral e entrevistas;
 - Produzir material didático (cartilhas);
 - Produzir relatórios, diário de campo e artigos científicos;
 - Participar de eventos acadêmicos.

ΙV

O perfil socioeconômico e cultural do migrante na Bahia

- Organizar e realizar o diagnóstico socioeconômico/cultural e coleta de dados visando conhecer o perfil do migrante na Bahia;
- Identificar e analisar os impactos sociais, econômicos e culturais da população migrante nos municípios de Itabuna, Vitória da Conquista e Feira de Santana;
- Identificar as condições econômicas, psicossociais, de saúde, escolaridade, moradia, empregabilidade/renda dos grupos de migrantes/refugiados nos municípios;
- Promover a visibilidade pública aos grupos de migrantes nos lugares a que chegam e verificar o acesso aos bens públicos;
- Fazer o levantamento das políticas públicas que existem e como são feitas nesses municípios;
- Produzir conhecimentos e fornecer dados sobre a realidade migratória à gestão política dos municípios que têm recebido a população migrante;

- Ouvir a opinião das pessoas migrantes sobre o acolhimento e as políticas de inserção social nesses municípios;
 - Realizar rodas de conversas, técnicas de história oral e entrevistas.

V

Diagnóstico Socioeconômico e Cultural da População Refugiada Venezuelana na região Metropolitana de Salvador

- Fazer o mapeamento dos grupos de refugiados venezuelanos na região metropolitana de Salvador;
 - Definir as estratégias de mobilidade social do público-alvo;
- Organizar e realizar o diagnóstico socioeconômico/cultural e a coleta de dados visando conhecer o perfil do refugiado;
- Identificar e analisar os impactos sociais, econômicos e culturais da população refugiada venezuelana;
- Identificar as condições econômicas, psicossociais, de saúde, escolaridade, moradia, empregabilidade/renda dos grupos de migrantes/refugiados nesses municípios;
- Promover a visibilidade pública aos grupos de refugiados nos lugares a que chegam e verificar a responsabilidade social do poder público local;
- Fazer o levantamento das políticas públicas que existem na região e de como a população refugiada tem acesso a esses bens sociais;
- Produzir conhecimentos e fornecer dados sobre a realidade dos refugiados venezuelanos à gestão política desses municípios que compõem a grande Salvador (região metropolitana);
- Ouvir a opinião das pessoas refugiadas sobre o acolhimento e as políticas de inserção social nesses municípios;
- Realizar conversação com a população refugiada através de: rodas de conversas, técnicas de história oral e entrevistas;

- Monitorar as etapas da pesquisa e avaliar se os resultados foram atingidos. O
 monitoramento consiste no acompanhamento contínuo por parte da equipe da
 pesquisa, do seu desenvolvimento em relação a seus objetivos e metas;
- Promover a interlocução do poder público municipal e a população migrante,
 com o objetivo de criar espaços institucionais para discutir a promoção de políticas
 públicas e o acesso a elas.

VΙ

PROJETOS DE EXTENSÃO

Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal da Bahia Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão Universitária

Título do Projeto	Migração na região metropolitana de Salvador – mapeamento e diagnóstico
Número do Registro no Siatex	16.822
Palavras-chaves	Migração. Direitos. Salvador.
Edital	Edital Pibiex Tessituras 2021-2022

VII

Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal da Bahia Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão Universitária

Título do Projeto	Migração nas cidades baianas: mapeamento e diagnóstico socioeconômico e cultural
Número do Registro no Siatex	
Palavras-chaves	Migração. Diagnóstico socioeconômico. Poder público
Edital	Edital Pibiex 2022-2023

VIII

PROEXT - UFBA

Balcão Solidário – centro de referência para a população migrante em Salvador PAEXDOC - PROJETO 2022-2023

OBJETIVOS:

Contribuir na integração social da população migrante e refugiada no município de Salvador, atuando para garantir os direitos humanos, a promoção do acesso aos bens públicos, a promoção e difusão da cultura dos países de origem, capacitação profissional, combate à xenofobia, produção de material didático. Nesse caminho, o Balcão será mais uma iniciativa para promover o respeito à diversidade e à interculturalidade, denunciar e impedir as violações dos direitos e promover a integração social da população migrante com a população local. Esse caminho requer o desenvolvimento de ações coordenadas com o apoio dos órgãos públicos, universidades, agências internacionais e organizações da sociedade civil.

XIX

Mapeamento e diagnóstico socioeconômico e cultural de estudantes migrantes na UFBA

OBJETIVOS:

Realizar mapeamento: diagnóstico socioeconômico, coleta e análise de dados documentais e de conteúdos informacionais, realização de rodas de conversas (Diálogos Afetivos) e reuniões com o público migrante e refugiado ingresso na Universidade Federal da Bahia.

Mapeamento e diagnóstico socioeconômico e cultural da população migrante no município de Salvador

OBJETIVOS:

- Realizar as seguintes atividades presenciais:
- MAPEAMENTO: realizar diagnóstico socioeconômico, coleta e análise de dados documentais e de conteúdos informacionais, realização de rodas de conversas (Diálogos Afetivos) e reuniões com o público migrante e refugiado.
- CURSOS DE CAPACITAÇÃO: organizar e ministrar cursos de capacitação em Direitos Humanos e Lei de Migração no Brasil, entre outras temáticas. Relevância para formação do(a) bolsista: Conhecer a realidade migratória na Bahia, em especial no município de Salvador.

PROGRAMA EMERGENCIAL DE APOIO ALIMENTÍCIO ÀS FAMÍLIAS MIGRANTES – PARCERIA DO NAMIR/UFBA – OIM



Fonte: https://namir.ufba.br/galeria-de-fotos



Fonte: https://namir.ufba.br/galeria-de-fotos

A Organização Internacional para Migração, OIM, comprometida com o princípio de que a migração atua para: ajudar a enfrentar os desafios operacionais da migração, avançar no entendimento das questões de migração, estimular o desenvolvimento social e econômico através da migração e trabalhar para o respeito efetivo dos direitos humanos e bem-estar dos migrantes.

Nesse ano de 2022, a OIM disponibilizou cartão alimentação para famílias refugiadas venezuelanas. Essa iniciativa faz parte do acordo da OIM com o Namir/UFBA. O cartão alimentação tem valores diferenciados conforme o número de membros da família, com três meses de benefícios. O Namir teve também como parceiro o Centro Comunitário Monsenhor José Hamilton (Paróquia do CAB), responsável pelo cadastramento das famílias.

PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E INFORMATIVO CARTILHAS

Cartilha Os Caminhos dos Migrantes e Refugiados/as na Bahia

A cartilha está no sítio do NAMIR na versão em inglês, francês, espanhol e árabe. A cartilha em português foi impressa por meio de parceria com a Assembleia Legislativa da Bahia. A cartilha traz de modo simples as atribuições dos órgãos públicos federal e estadual na inserção social e na regularização dos documentos, além de apresentar um catálogo de endereços desses órgãos públicos e organizações da sociedade civil na Bahia.



Cartilha SUS

a proposta foi simplificar o entendimento pela população migrante do SUS, o que é, como ter acesso e os tipos de atendimento. Informando que o acesso ao SUS é um direito à saúde dos nacionais e não nacionais.



Cartilha para o/a Trabalhador/a Migrante

A cartilha informa sobre os direitos do/a trabalhador/a e a nova regularização no mundo do trabalho, além de expor as condições para o empreendedorismo e formas de geração de renda.



CAMPANHA CONTRA A XENOFOBIA COMBATE À XENOFOBIA, À DISCRIMINAÇÃO E AO TRABALHO INDIGNO



O Núcleo de Apoio a Migrante e Refugiado tem denunciado nas redes sociais as manifestações de discriminação e xenofobia e combatido o trabalho em situação análoga à escravidão. No Sul da Bahia, houve casos de trabalhadores venezuelanos

que se encontraram nessas condições de trabalho. A Polícia Federal foi acionada, e os empregadores foram denunciados, multados e tiveram que cumprir as determinações legais.

O Namir tem acompanhado e denunciado essas situações que trazem danos à vida dos migrantes e contrariam a legislação em defesa dos direitos humanos.

No ano de 2021, foi produzido e lançado o material de divulgação da campanha contra a xenofobia e a injustiça, divulgado nas redes sociais e no *site* do Namir, em parceria com bolsista do Proae, sob a coordenação da Profa. Izaura Santiago. A campanha teve o seu lançamento com palestras sobre a realidade migratória, direitos humanos e xenofobia.

O direito de migrar, o direito à vida! O NAMIR realizou campanha através de cards nas redes sociais em repúdio aos atos ocorridos no Rio de Janeiro e em São Paulo, com o assassinato de dois migrantes, Moise e Marcelo Caraballo. Participou das manifestações presenciais e virtuais por justiça a Moise e Marcelo Caraballo.

São objetivos do NAMIR enfrentar e denunciar a discriminação e promover justiça à população migrante, principalmente no caso de situações trágicas como foram os assassinatos de pessoas migrantes.

CURSOS CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO



Fonte: https://namir.ufba.br/galeria-de-fotos

Um dos objetivos do Programa Namir é a realização de cursos de capacitação sobre temas que envolvem diretamente a realidade migratória, como direitos humanos, legislação brasileira de migração, legislação trabalhista, políticas públicas sobre saúde, educação, moradia e segurança pública, entre outros temas. O propósito é oferecer cursos para agentes públicos da área social (principalmente das secretarias municipais na área de saúde, assistência social, educação; também aos agentes da Polícia Federal e da Defensoria Pública do estado da Bahia). O curso de capacitação também terá como público a população migrante, com o objetivo de possibilitar a ela o conhecimento da legislação brasileira de migração, das atribuições dos órgãos públicos federais e estaduais e do acesso aos serviços públicos, bem como sobre o SUS, o CardÚnico, entre outros temas relevantes.

DIREITOS HUMANOS E MIGRAÇÃO

Curso on-line - 2020-2021

O Curso de Capacitação on-line de Direitos Humanos e Migração é uma atividade pedagógica de trocas coletivas e experiências profissionais que visam otimizar a atuação de agentes na área de Direitos Humanos e Migração. Sua proposta é viabilizar a efetivação dos direitos, a promoção da cidadania e a assistência jurídica à população migrante e refugiado/a que tem a Bahia como destino. A proposta do Curso, portanto, é de capacitar agentes para formular e executar políticas públicas, articular redes institucionais, dar assistência sociojurídica e humanitária, promover o respeito e a dignidade às pessoas e viabilizar a integração social à população migrante e refugiada. Nesse material, disponibilizamos os *links* para acesso ao Curso de Capacitação *on-line* de Direitos Humanos e Migração que faz parte das atividades do Núcleo de Apoio a Migrantes e Refugiados (Namir-UFBA), Programa de extensão permanente, registrado na Pró-Reitoria de Extensão (Proext-UFBA).



CURSO DE CAPACITAÇÃO ON-LINE EM DIREITOS HUMANOS E MIGRAÇÃO.

O Curso de Capacitação on-line de Direitos Humanos e Migração é uma atividade pedagógica de trocas coletivas e experiências profissionais que visam otimizar a atuação de agentes na área de Direitos Humanos e Migração. Sua proposta é viabilizar a efetivação dos direitos, a promoção da cidadania e a assistência jurídica à população migrante e reflugiado/a que tem a Bahía como destino.

A proposta do Curso, portanto, á capacitar agentes para formular e executar políticas públicas, articular redes institucionais, dar assistência sociojurídica e humanitária, promover o respeito e dignidade às pessoas e viabilizar a integração social à população migrante e refugiada.

Neste material, disponibilizamos os links para acesso ao Curso de Capacitação on-line de Direitos Humanos e Migração que faz parte das atividades do Núcleo de Apoio

1.Palestra: Solenidade de abertura

Palestrante (s):Luciana Lopes - Discente faculdade de direito UFBA

 Link:https://www.youtube.com/watch? v=kOcT4-s9OwM

2.Palestra: O que são direitos humanos: história e princípios

Palestrante (s): Prof. Dr. Júlio Rocha - faculdade de direito da UFBA

 Link:https://www.youtube.com/watch? v=QFVrqkd_QG4

3.Palestra: A Bahia como espaço das migrações internacionais: aspectos gerais

Palestrante (s): Profa. Dra. Carla Craice da Silva - Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

 Link:https://www.youtube.com/watch? v=xJ2MYpkJlaM

4.Palestra: Gênero, migração e direitos humanos

Palestrante (s): Profa. Dra. Salete Maria Silva - Bacharelado em estudos de gênero e diversidade - UFBA

• Link:https://www.youtube.com/watch?

7.Palestra: A Bahia no programa de interiorização

Palestrante (s): Admar Júnior - coordenador de políticas públicas de combate ao trabalho escravo e tráfico de pessoas na Bahia - Secretaria de justiça, direitos humanos e desenvolvimento social - SJDHDS

 Link:https://www.youtube.com/watch ?v=YJ5znaRDotM

8.Palestra: Direitos humanos, migrações e refúgios: estratégias jurídicas e sociais no enfrentamento à xenofobia, à discriminação, à intolerância e ao racismo.

Palestrante (s): Prof. Dr. Clodoaldo Silva da Anunciação - Promotor de justiça - MPE ministério público estadual da Bahia - Faculdade de direito -

 Link:https://www.youtube.com/watch ?v=UPG7csKWDhU

9.Palestra: A atuação da OAB: os procedimentos migratórios e suas implicações institucionais

Palestrante (s): Thiago Scher e Lucimara Bezerra Machado -OAB - Bahia (comissão de direitos

humanos e comissão de direito internacional)

11.Palestra: Liberdades de movimento: migração e circulação de trabalhadores

Palestrante (s): Profa. Dra. Alessia Magliacane - École des hautes études en sciences sociales de Paris

 Link:https://www.youtube.com/watch? v=NZlhc_-rqfw

12. Palestra: Políticas migratórias governança: desafios contemporâneos

Palestrante (s): Representante Itamaraty Felipe Ferreira Marques -Ministério das Relações Exteriores

 Link:https://www.youtube.com/watch? v=IFD5ByDn_Dw

13.Palestra: Fundamentos básicos de direito internacional dos refugiados

Palestrante (s): André Lima Madureira -Oficial de proteção agência da ONU para refugiados ACNUR

 Link:https://www.youtube.com/watch? v=dmBfLh_oBnk

14.Palestra: Proteção Internacional em Direitos Humanos

Palestrante: Prof. André de Carvalho -Programa de Pós-Graduação de Direito - USP

Link:https://www.youtube.com/watch?

17.Palestra: O conceito de fronteiras no séc. XXI: aspectos do arco norte

Palestrante (s): Prof. Dr. Fernando Ludwing - Universidade Federal do Tocantins - UFT

 Link:https://www.youtube.com/watch ?v=kv8h9quXYFk

18.Palestra: Direito das migrações nos tribunais: a aplicação nova lei de migração brasileira diante da mobilidade internacional

Palestrante (s): Luís Renato Vedovato -Faculdade De Ciências Aplicadas - UNICAMP

 Link:https://www.youtube.com/watch ?v=88G-QhRB2dc

19.Palestra: Atuação do ministério público federal em favor do migrante e do refugiado

Palestrante (s): Promotor Fabio Conrado Loula - Procurador Chefe da República na Bahia - Ministério Público Federal

 Link:https://www.youtube.com/watch ?v= S8CB9NvA7c

20.Palestra: Novas perspectivas da atuação da polícia federal em matéria migratória

22.Palestra: O papel da defensoria do Estado na defesa dos direitos dos migrantes e refugiados

Palestrante (s): Dr. Rafson Saraiva Ximenes - Defensor Público

Defensoria Pública Estadual da Bahia
• Link:https://www.youtube.com/watch?
v=PJIva8GSWNc

23.Palestra: Regularização migratória e marco legal brasileiro

Palestrante (s): Adriano Pistorelo membro da coordenação do fórum permanente de mobilidade humana/RS centro de atendimento ao migrante

 Link:https://www.youtube.com/watch? v=JJpr7HozZkA

24.Palestra: Refugiados, clínica de direitos humanos: acesso à educação.

Palestrante (s): Prof. André Batista Neves e Profa. Tatiana - Faculdade de Direito UFBA Gomes

• **Link**:https://www.youtube.com/watch? v=9C9L_m6F_FU

25.Palestra: Facilitação de integração social do migrante, através da integração e expressões da cultura local.

Dalactrantale). Amintae Angol Cardoco

28.Palestra: Refúgio no Brasil: conceitos ϵ atualidades

Palestrante (s): Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves - Coordenadora de políticas de refúgio coordenação-geral do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE)

 Link:https://www.youtube.com/watch? v=WqLsBt-xIX8

29.Palestra: Direitos Humanos: um olhai crítico sobre o presente e futuro

Palestrante (s): Ministro Celso Amorim

 Link:https://www.youtube.com/watch? v=AlYiRvTBLXE

30.Palestra: Liberdade Religiosa e Migrantes

Palestrante (s): Dr. Matheus Abreu

 Link:https://www.youtube.com/watch? v=6PdotnHflj0

Acompanhe o NAMIR nas redes:

O NAMIR em seu primeiro ano ativo – 2020 organizou um curso *on-line* de Capacitação em Direitos Humanos e Migração. Essa foi a estratégia, em nível nacional, de dar visibilidade pública às suas propostas de ação e de promover articulação com órgãos públicos federais e estaduais. Nessa direção, o curso *on-line* foi uma iniciativa que resultou em grandes articulações e criou as possibilidades para estruturar com objetividade seu conjunto de ações e projetos.

O Curso de Capacitação *on-line* de Direitos Humanos e Migração teve mais de 900 inscrições; além do público acadêmico, inscreveram-se ativistas sociais, representantes de órgãos públicos federais, estaduais e municipais e de consulados. Foram 32 palestras entre outubro de 2020 e fevereiro de 2021, com a presença de palestrantes de áreas diversas, que centralizaram a questão migratória no mundo e no Brasil.

A capacitação teve o objetivo de criar condições efetivas de inserção social e promover e difundir os direitos humanos àqueles que se dedicam à questão migratória, com isso, possibilitar a busca e ampliar as medidas que efetivem os direitos humanos, através de ações articuladas capazes de promover a vida digna aos migrantes.

Conseguimos, portanto, alcançar o objetivo de difusão e articulação institucional e a promoção da capacitação sobre a realidade migratória, direitos humanos, a legislação brasileira de migração, entre outras temáticas, ao público dedicado a estudo, pesquisa e intervenção social direta.

O curso de Capacitação *on-line* de Direitos Humanos e Migração fez parte das atividades do Núcleo de Apoio a Migrantes e Refugiados (Namir-UFBA), Programa de extensão permanente, registrado na Pró-Reitoria de Extensão (Proext-UFBA).

MIGRAÇÃO E REFÚGIO - ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

Curso on-line - 2021



Dando continuidade à proposta de capacitação de agentes públicos, ministramos, no dia 23 de fevereiro, o curso de capacitação em Migração e Refúgio para os agentes públicos da Defensoria Pública da Bahia. Esse curso foi resultado de parceria entre a Defensoria Pública do estado da Bahia e o Namir.

O curso de capacitação Migração e Refúgio teve 16 exposições com profissionais das áreas de Direito, Serviço Social, Psicologia, Educação e instituições estaduais e Ministério Público.

Os encontros tiveram como objetivo de ser um espaço de troca coletiva e, portanto, qualificador de informações e experiências a fim de otimizar esforços, potencializar as ações que visem à efetiva proteção internacional em Direitos Humanos no enfrentamento da realidade migratória no estado da Bahia.

A proposta de capacitar agentes públicos faz parte dos objetivos do NAMIR visando à articulação qualificada com órgãos públicos da Bahia.

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICOS E AGENTES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAI – LAURO DE FREITAS

O curso teve como objetivo capacitar as equipes do Crai de Lauro de Freitas e da rede de Assistência Social (Cras, Creas, Conselhos Municipais de Assistência Social), visando qualificar o atendimento aos migrantes que procuram o Centro de Referência ao Imigrante e viabilizar o acesso aos serviços públicos, programas e benefícios socioassistenciais e atendimentos sensíveis às especificidades da população refugiada e migrante.



Fonte: https://namir.ufba.br/galeria-de-fotos



Fonte: https://namir.ufba.br/galeria-de-fotos

CAMPANHA "MIGRANTES EM SUA EMPRESA"

Foram cadastradas mais de 200 empresas e encaminhados formulários de empregabilidade



MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO DE LAURO DE FREITAS



REITOR: Prof. Dr. Paulo Cesar Miguez de Oliveira **VICE-REITOR:** Prof. Dr. Penildo Silva Filho

Equipe da Coordenação Geral

Profa. Dra. Mariângela Nascimento (FFCH) Profa. Dra. Denise Viola (Instituto de Matemática e Estatística) Luciana Lopes (FDUFBA)

Equipe da pesquisa quantitativa

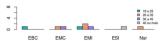
Coordenação:

Profa. Dra. Denise Viola (Instituto de Matemática e Estatística) Profa. Dra. Mariangela Nascimento (FFCH)

Equipe discente

Luciana Lopes Paula Eduarda Araujo Sulivan Soares dos Santos Larissa Ferreira Gonçalves Jéssica Souza

Gráfico 8 - Idade em relação à educação dos migrantes e refugiados residentes de Lauro de Freitas-BA.



Legenda:EMC = Ensino médio completo; EMI = Ensino médio incompleto; ESI = Ensino superior incompleto; EBC = Ensino básico completo,Nsr= Não soube responder

Tabela 9 - Idade em relação à situação laboral dos migrantes e refugiados residentes de Lauro de Freitas-BA.

	Idade				
Situação Iaboral	18 a 25	26 a 35	36 a 45	46 ou mais	Total
Desempregado	0	10	10	10	30
Empregado com carteira assinada	0	10	0	0	10
Trabalho informal	10	10	10	0	30
Autônomo	10	10	0	0	20
Total	20	40	20	10	90

A Tabela 9 confirma os resultados acima, quando mostra que a maioria dos migrantes estão desempregados ou em trabalho informal, apesar de terem Carteira de Trabalho, apenas 10 responderam terem emprego com Carteira de Trabalho assinada. O público maior de desempregado são as mulheres.

MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO DE SALVADOR









UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

REITOR: Prof. Dr. Paulo Cesar Miguez de Oliveira **VICE-REITOR:** Prof. Dr. Penildo Silva Filho

Equipe da Coordenação Geral

Profa. Dra. Mariângela Nascimento (FFCH) Profa. Dra. Denise Viola (Instituto de Matemática e Estatística) Luciana Lopes (FDUFBA)

Equipe da pesquisa quantitativa

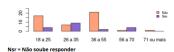
Coordenação

Profa. Dra. Denise Viola (Instituto de Matemática e Estatística) Profa. Dra. Mariangela Nascimento (FFCH)

Equipe discente

Luciana Lopes Paula Eduarda Araujo Sulivan Soares dos Santos Larissa Ferreira Gonçalves Jéssica Souza

Gráfico 12 - Idade em relação se alguém da família teve Covid-19 dos migrantes e refugiados residentes de Salvador-BA.



34

Aproximadamente 19% das pessoas analisadas relataram que algum membro da família sofreu de Covid-

BOLETIM BIMENSAL















I FESTIVAL DE CULTURAS E MIGRAÇÃO



OBJETIVOS

- Criar um espaço de divulgação da cultura migrante, com artesanato,
 gastronomia, música, dança, entre outras manifestações culturais;
- Realizar oficinas temáticas abertas ao público com o propósito de conhecer a história cultural dos países da população migrante;
- Valorizar o potencial humano, artístico, histórico e cultural da população migrante;
- Apresentar a cultura do/a migrante à Bahia e promover a inserção social por meio das manifestações culturais;
 - Divulgar e capacitar os agentes culturais das secretarias municipais;
- Fomentar o desenvolvimento cultural como elemento de geração de renda e empregabilidade e estabelecer vínculos com o desenvolvimento local e a inclusão social e econômica.

Atividades:

Oficinas Culturais

Exposição de artesanato, fotografia, vídeo, etc.

Apresentação de música

Apresentação de dança

Exposição da culinária

Outros Objetivos

• Discutir o papel da cultura como bem imaterial das comunidades migrantes

para a memória da migração na Bahia;

• Estimular a construção de ações educativas sobre a cultura dos países na

rede de ensino público da Bahia;

Apresentar a Cultura como direito e ferramenta no auxílio à valorização

pessoal, social e comercial dos migrantes;

• Fomentar o desenvolvimento de estratégias culturais que valorizem a

autoestima e a autodeterminação como forma de promoção cultural.

Público

Pessoas migrantes e refugiadas, agentes culturais, artistas de todas as áreas,

educadores da rede pública, comerciantes, comunidade em geral e demais

interessados no desenvolvimento artístico, cultural e socioeconômico da realidade

migratória na Bahia.

APOIO: OIM/ONU, Prefeitura de Salvador, RUPEM











I Festival de Migração e Culturas de Salvador -Bahia

A 1ª edição do Festival de Migração e Culturas de Salvador - Bahia celebra o Dia Internacional dos Direitos Humanos no centro histórico

O Festival foi uma iniciativa do Núcleo de Apoio a Migrantes e Refugiados, programa interdisciplinar e interinstitucional da UFBA, e contou com o apoio do Escritório de Cooperação Internacional da Prefeitura de Salvador e da Agência da ONU para as Migrações (OIM). E foi realizado em parceria com a Unilab, Unifacs e Rede Universitária de Pesquisa e Estudos Migratórios (RUPEM).









Educação e Migração: os desafios do acolhimento digno

NAMIR esteve presente no evento "Educação e Migração: os desafios do acolhimento digno", realizado na Associação Comercial de Feira de Santana. Lá, foram discutidos planos de inserção da população migrante na rede pública de educação.







Balcão Solidário

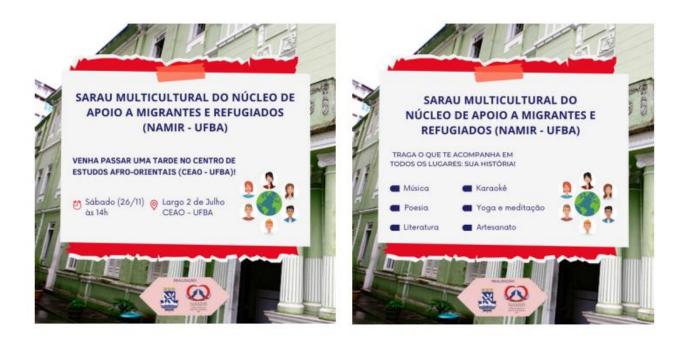
Em novembro, realizamos o Sarau Multicultural no NAMIR no CEAO, que representou o pontapé inicial das nossas atividades no Centro de Estudos Afro-Orientais da UFBA. Lá, reuniram-se estagiárias e voluntárias do NAMIR para pensar estratégias de intervenção social.







CARDS Sarau Multicultural do NAMIR



LEGENDA: Vem que vai ter lanche e multiculturas!

No próximo sábado (26/11) acontece o Sarau do Núcleo de Apoio a Migrantes e Refugiados no Centro de Estudos Afro-Orientais (CEAO - UFBA)! O evento celebra o início da abertura da nova casa do NAMIR, onde além de serem realizadas as atividades do Balcão Solidário, nosso centro de assistência a migrantes em Salvador, será o nosso espaço de entrosamento e socialização.

Você está mais do que convidado(a) a passar essa tarde com a gente no CEAO. O evento será das 14h às 17h e é totalmente gratuito! Nosso sarau multicultural vai contar com cafezinho, manifestações artísticas, venda de artesanato… e mais o que você quiser mostrar.

Sinta-se livre para trazer a sua arte, seja qual for. Caso queira vender algum produto ou realizar alguma performance, fala com a gente na DM que estamos montando uma programação massa!

Nos vemos lá! @

MÍDIAS

Dia Nacional da Consciência Negra



LEGENDA: 20 de novembro é o Dia Nacional da Consciência Negra, data da morte do líder quilombola Zumbi dos Palmares, símbolo de luta e resistência dos negros escravizados no Brasil. Mesmo depois de 327 anos da morte de Zumbi e 134 da abolição da escravidão, o racismo ainda é presente no Brasil de 2022, onde jovens pretos ainda são alvos do sistema discriminatório há muito instaurado no país.

Decidimos usar o dia de hoje para relembrar Moïse Kabagambe e Marcelo Antonio Larez González, migrantes congolês e venezuelano, respectivamente, brutalmente assassinados esse ano no Brasil. Ambos saíram de seus países de origem em busca de qualidade de vida digna e tiveram suas vidas ceifadas, vítimas da xenofobia e racismo.

Hoje é um dia de luto, mas também de luta! Temos o dever e compromisso de lutar contra o racismo e, sendo assim, jamais esqueceremos qualquer forma de discriminação.



REUNIÃO DO NAMIR COM A SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Comissão de Direitos Humanos do Núcleo de Apoio a Migrantes e Refugiados da UFBA (NAMIR) se reuniu com a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, para propor ampla articulação das Universidades com o Poder Público, federal, estadual e municipal. Essa articulação resultou na proposta da criação da Comissão Interinstitucional de Migração do Estado da Bahia.

Na reunião o Secretário Carlos Martins reforçou as competências dos governos estadual e federal na implementação de políticas públicas para migrantes que chegam à Bahia e disponibilizou a Superintendência de Direitos Humanos e Assistência Social para apoiar as iniciativas do NAMIR-UFBA. Muitas ações estão sendo programadas para o ano de 2022.

REUNIÕES COM PREFEITURAS E SECRETARIADO MUNICIPAL PARA DEFINIR PLANOS DE AÇÕES Reunião com o Secretário Kiki Bispo da Secretária Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE) da Prefeitura de Salvador

Reunião com o Secretário Michel Farias da Secretaria de Desenvolvimento Social de Vitória da Conquista







Reunião na Faculdade de Direito com representante da OIM



Reunião na Faculdade de Direito com a representante da Organização Internacional para Migração (OIM), Edjane Santana; representante da PROAE; diretora do Instituto Saúde Coletiva: representantes da Comissão de Direitos Humanos do NAMIR, profa. Mariangela Nascimento e Luciana Lopes. Na reunião foi apresentado as frentes de trabalho do NAMIR/UFBA e as propostas de ações com a OIM.

Reunião do NAMIR/UFBA no Centro Islâmico da Bahia.



O NAMIR esteve reunido com migrantes de várias nacionalidades para apresentar o plano de ação que será implementado junto ao poder público estadual e municipal. Além de ouvir demandas e OS problemas enfrentados de regularização documental, questões trabalhistas, atendimento à saúde. acesso a vacina, entre outras questões relatadas. O NAMIR, em contato com órgãos público, apresentar os relatos com o objetivo de providenciar as soluções.

Foi importante esse contato presencial com a população dos países dos continentes africano, asiático e americano. Esse encontro possibilitou 0 NAMIR condições conhecer as socioeconômicas em que estão vivendo na Bahia. Foi entregue o questionário da pesquisa quantitativa para o preenchimento das informações solicitadas e entregue a cartilha "Os Caminhos dos Migrantes e Refugiados/as na Bahia".

Reunião com o Conselho Municipal de Assistência Social

Realizamos no dia 05 de maio, reunião com o Conselho Municipal de Assistência Social para apresentar as iniciativas do NAMIR-UFBA no município de Salvador.

No encontro foi discutido a proposta de organização de um evento interinstitucional com órgãos municipais para discutir a política migratória municipal.

Esse evento terá como núcleo organizador o NAMIR/UFBA, Conselho Municipal de Assistência Social, Escritório de Governança e Cooperação Internacional da Prefeitura Municipal.



É um evento preparatório para a I Conferência Estadual de Política Migratória. O NAMIR/UFBA realizará capacitações na área de migração e refúgio para o os agentes do Conselho Municipal de Assistência Social e suas equipes, afim de qualificar os equipamentos públicos existentes na área de proteção social.

Seminário Estadual Direitos e Assistência Social em Vitória da Conquista.





RNo dia 11 de maio o NAMIR-UFBA participou do Seminário Estadual Direitos e Assistência Social em Vitória da Conquista.

O evento foi realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Foram convidados o prof. Júlio Rocha, diretor da faculdade de Direito, a profa. Mariangela Nascimento da FFCH e o prof. Harrison Leite da faculdade de Direito. Na palestra foram divulgados os cursos pela Cátedra Vieira de Melo e da especialização em Direitos Humanos EAD da Faculdade de Direito. Também foi apresentado todos os trabalhos e articulações institucionais realizados pelo NAMIR e a RUPEM.

NAMIR/UFBA na Paróquia do CAB com o Centro Comunitário Monsenhor José Hamilton e a Pastoral dos Migrantes

Coordenação de Sulivan Soares

Foram entregues cartõesalimentação à população de venezuelanos e a Cartilha 'Os Caminhos dos Migrantes e Refugiados/as na Bahia





Refúgio dos Sabores









O evento "Refúgio dos Sabores" foi realizado no dia 14/06, na faculdade de Nutrição da UFBA em parceria com o NAMIR. Chefs de cozinha migrantes que moram na Bahia se reuniram e falaram sobre a cultura gastronômica de seus países.

Palestra sobre trabalho escravo contemporâneo



O "Trabalho Escravo contemporâneo: quem são os escravos do século XXI?", evento organizado e coordenado pela prof. Ana Angélica da Faculdade de Medicina, no dia 03/06. com a participação da profa. Mariangela Nascimento, coordenadora da Comissão de Direitos Humanos do NAMIR e o venezuelano Emanuel Costa.



Reunião com o Instituto Panahgah

O Instituto Panahgah de São Paulo é responsável por trazer famílias afegãs para a Bahia, em ação conjunta com a Igreja do Litoral Norte. Na reunião com o Pastor Júnior e a Sra. Sindy, representante do Instituto, o Namir foi informado das condições em que chegaram as famílias afegãs e o período de adaptação para depois fazermos uma visita.

Parceria com a Sociedade Protetora dos Desvalidos



Encontro com a Sociedade Protetora dos Desvalidos. O encontro teve o objetivo de apresentar o NAMIR/UFBA e estabelecer parceria. Tivemos o apoio da Sociedade Protetora dos Desvalidos no acolhimento de migrantes de países africanos.

NAMIR encontra com o Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados (SJMR Brasil)



Reunião com o Pe. Agnaldo, representante Nacional da Instituição Jesuíta na área de migração. Foram muitos os assuntos apresentados e discutidos as possibilidades de ação conjunta com a população migrante na Bahia. O NAMIR apresentou a Rede Universitária de Pesquisa e Estudos Migratório (RUPEM) e as estratégias de ação nas várias região baiana pelas Universidades públicas estaduais e federais, as articulações com o poder público municipal e com as secretarias estaduais.

Também foi informado na reunião sobre as pesquisas de diagnóstico socioeconômica e cultural da população migrante na Bahia. Pesquisa que está sendo finalizada e processada pela equipe de estatística do IME da UFBA.

Parceria com o NEOJIBA

Reunião com membros dos Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia (NEOJIBA). O NAMIR terá apoio do NEOJIBA no calendário de atividades culturais e musicais. O NEOJIBA tem acolhido jovens ucranianas em ação de ajuda humanitária e troca musical. Uma ajuda humanitária necessária para que as musicistas que chegaram possam se reorganizar pessoal, emocional e profissionalmente



ISLAM: origem, crenças e práticas

Palestra proferida pelo Sheik Ali Mohamed Abdouni – presidente da WAMY (Assembleia Mundial da Juventude IslâmicA DA América Latina)



TRABALHO, SAÚDE E MIGRAÇÃO

Encontro sobre a legislação trabalhista, saúde do trabalhador e saúde do migrante. Com a participação da oprof. Dra. Rosângela Rodrigues Lacrda, - FDUBA; profa. Dra. Ana Angêlica Trindade - Faculdade de Medicina; Patricia Lews - migrante peruana.



Reunião com a Agenda do Trabalho Decente da SETRE e MPT

Foi apresentada a proposta de Rede de Empreendedores Migrantes e de cursos profissionalizantes e capacitação para formação de cooperativas integradas com a população brasileira.

O empreendedorismo é um dos caminhos encontrados para a criação de um ambiente que estimule comportamentos sociais voltados para o desenvolvimento da capacidade de geração de renda. O desafio do empreendedorismo é construir um ambiente favorável à criação de uma cultura empreendedora, que requer formação do agente empreendedor. ante. Com a participação da oprof. Dra. Rosângela Rodrigues Lacrda, - FDUBA; profa. Dra. Ana Angêlica Trindade - Faculdade de Medicina; Patricia Lews - migrante peruana.

Reunião com a OAB-Bahia no Fórum Rui Barbosa- Salvador





Encontro realizado pela Cátedra Sérgio Vieira de Melo na Faculdade de Direito da UFBA, onde o NAMIR fez a apresentação do relatório de 2022.

CÁTEDRA SVM/UFBA na faculdad de Direito

O NAMIR - UFBA também

marcou presença no evento "Universidade na Praça", que aconteceu no dia 22 de setembro no Campo da Pólvora.



faltou colocar a foto do migrante tocando sax





Encontro com professores do campus da UFBA de Vitória da Conquista

Estiveram presentes no encontro virtual a Professora Mariangela Nascimento, a pesquisadora Luciana Lopes, o Professor José Palmito Rocha, a Professora Danúsia Lago e o Professor Luis Rogério Cosme Silva Santos.



Reunião do NAMIR com o delegado Leonardo, da Polícia Federal

para organizar as atividades no Balcão Solidário. O Balcão será inaugurado em janeiro 2023.



NAMIR no 17° Interculte, evento da UNIJORGE

O NAMIR participou do 17° Interculte, evento realizado pela Centro Universitário Jorge Amado, em Salvador.

A Palestrante Súlivan apresentou as inciativas do NAMIR com a população migrante na Bahia.





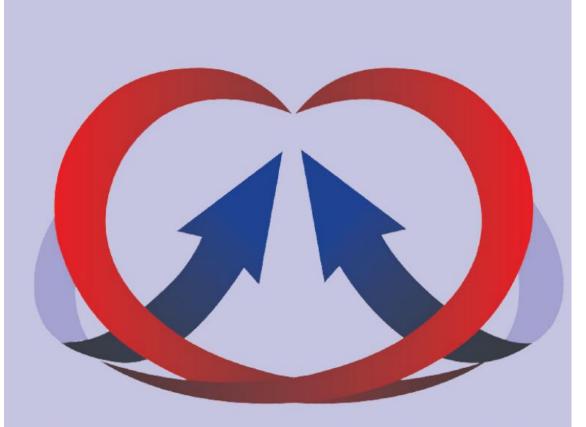
Reunião do NAMIR na Secretaria de Segurança Pública da Bahia com o capitão André e a major Milanezi, diretora do DH da SPREV.



Seminário Interno do NAMIR com o diplomata Felipe Marques

O encontro na Faculdade de Direito da UFBA teve como objetivo articular ações conjuntas com o Ministério das Relações Exteriores e o Núcleo de Apoio a Migrantes e Refugiados (NAMIR).







SITE: namir.ufba.br



INSTAGRAM: @namirufba



FACEBOOK: namirufba

ACOMPANHE NOSSAS REDES/SITE PARA SE MANTER INFORMADO SOBRE A TEMÁTICA MIGRATÓRIA.